

# **LEI Nº 2.452 DE 03 DE JULHO DE 2015**

*Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**Parágrafo único:** este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

**Art.2º** - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art.3º** - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art.4º** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art.5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

**§1º** - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§2º** - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**§3º** - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

**§4º** - Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

**Art.6º** - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

**Parágrafo único:** As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art.7º** - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

**§1º** - Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

**§2º** - As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**§3º** - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

**§4º** - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que

levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

**§5º** - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art.8º** O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art.9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art.10** - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art.11** - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art.12** - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art.13** - Revogam-se a Lei nº 2.079 de 05 de janeiro de 2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Januária para o período de 2006-2016.

**Art.14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

em 03 de julho de 2015.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA**

Secretária Municipal de Administração

## **ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### **Estratégias:**

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar periodicamente, em regime de colaboração, entre órgãos públicos e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) Aderir e executar, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) promover, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) Promover em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e viabilizar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, possibilitando o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) o Município realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) favorecer o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.17) concluir as obras do Proinfância já iniciadas, bem como as obras já cadastradas e aprovadas pelo sistema;

1.18) Aderir junto a União, a novos projetos de construção de Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI(s).

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

2.1) pactuar entre União, Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento da frequência e permanência dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, tais como: projetos de avaliação por modalidade de ensino e elaboração de projetos de interesse dos alunos de forma criativa e significativa nas escolas, no âmbito municipal;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- 2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
- 2.6) favorecer a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.8) desenvolver ações constantes de incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento dos filhos, incluindo-os nas atividades escolares por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;
- 2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Estratégias:

- 3.1) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.2) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.3) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.4) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.5) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) aderir e fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção (Conselhos, Órgãos de Assistência Social, Promotoria, Polícia Militar, etc.) contra formas associadas de exclusão;

3.11) fomentar parcerias de cooperação com instituições educacionais para estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, em colaboração com a União e Estado, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) criar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) efetivar, manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, conforme legislações vigentes, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) estimular e promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento monitorados e voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens



e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) colaborar em parceria com o Ministério da Educação, por meio dos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) promover a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) efetivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, registradas nos seus respectivos conselhos de direito, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) efetivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, registradas nos seus respectivos conselhos de direito, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) efetivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, registradas nos seus respectivos conselhos de direito, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

#### **Meta 5: alfabetizar todas as crianças, até o Final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

##### **Estratégias:**

5.1) fortalecer e ampliar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) implementar, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais, no âmbito municipal, para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover capacitações por meio de parceria com os órgãos federados para garantir a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção e utilização de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Estratégias:

6.1) promover e implementar com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir, em regime de colaboração com a União e Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades de estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social;

6.3) aderir e manter em regime de colaboração com a União e Estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) garantir a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública e privada de educação básica, em parceria com as

instituições do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente existentes no município, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) expandir o atendimento para as escolas do campo, comunidades quilombolas e assentamentos na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

| IDEB                                | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,2  | 5,5  | 5,7  | 6,0  |
| Anos finais do ensino fundamental   | 4,7  | 5,0  | 5,2  | 5,5  |
| Ensino médio                        | 4,3  | 4,7  | 5,0  | 5,2  |

Estratégias:

7.1) participar de pactuação interfederativa, de forma a garantir o estabelecimento e a implementação de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Contribuir para que, até o final da vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e médio, alcance nível suficiente de aprendizagem, de forma a reduzir as desigualdades em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem, aprimorando consideravelmente a cada ano, suas habilidades e competências;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) promover e aprimorar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação municipal que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) aderir e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras, profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) promover políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e Município;

7.9) acompanhar, analisar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos disponíveis, dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado, e do Município, propondo ações de modo a assegurar a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) contribuir na melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

| PISA                                                   | 2015 | 2018 | 2021 |
|--------------------------------------------------------|------|------|------|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências | 438  | 455  | 473  |

7.11) incentivar o desenvolvimento e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do Município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) incentivar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14) favorecer e garantir a universalização, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) aderir aos programas/incentivos de apoio técnico e financeiro a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) fortalecer, ampliar e aderir a programas, aprofundando as ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) Aderir e executar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) prover, em parceria com a União, Estado e Município, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;

7.21) garantir estratégias em rede ao combate à violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram no cumprimento de medidas socioeducativa e/ou protetivas, e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, efetivando por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da

identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) elaborar e cumprir com base nas diretrizes curriculares nacionais, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos ofertados, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.26) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) fortalecer a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31) efetivar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.32) aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.33) acompanhar a oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.34) aderir políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano,**

**para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Estratégias:

8.1) aderir programas e estimular o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) aderir e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de assistência social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com a União e o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais, mediante a rede educacional em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, garantir a redução do analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) implementar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) assegurar e ampliar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento das necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estimular mecanismos e incentivos, estabelecidos pela União, que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando com o sistema estadual de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Estratégias:

10.1) aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) fortalecer a expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e



considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) contribuir com a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) expandir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

**Meta 11: expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

Estratégias:

11.1) incentivar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) incentivar a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) contribuir para a elevação da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.9) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.10) contribuir na estruturação de sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 12: elevar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) contribuir para a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) apoiar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.5) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.6) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;

12.7) aderir em regime de colaboração com o Estado e a União aos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.8) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.09) contribuir no mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10) aderir a programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.11) estimular, em colaboração com a União, a expansão e reestruturação das instituições de educação superior, cujo ensino seja gratuito;

12.12) cooperar no fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

**Meta 13: contribuir significativamente para elevar a qualidade da educação superior, criando oportunidades de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Estratégias:

13.1) cooperar para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2) valorizar e promover em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

**Meta 14: estimular a criação de cursos de pós-graduação stricto sensu, nas instituições de ensino superior existentes no município de Januária, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores.**

Estratégias:

14.1) criar parceria entre IES, União, Estado, para ofertar cursos de pós-graduação stricto sensu, nas modalidades presenciais e semipresenciais;

14.2) realizar, em parceria com as IES, levantamento de demanda de cursos e candidatos, através de fórum de debates e consulta pública;

**Meta 15: colaborar com a União e o Estado com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) contribuir para a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) divulgar e estimular o acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) aderir e implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades quilombolas e educação especial;

15.5) aderir e apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1 e 3.1 deste PME;

15.6) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) estimular a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) aderir a projetos que estimule a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) contribuir na implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, que será construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.10) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.11) aderir e estimular o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.12) aderir a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.13) aderir e divulgar programas de curso de idiomas para os professores da educação básica;

**Meta 16: Contribuir com a União para formação em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e para a garantia que todos (as) os (as) profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2) apoiar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) colaborar com a criação e expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) estimular ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) estimular o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e

Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.6) aderir e divulgar oferta de cursos de Pós-graduação de Libras e Braille, para os professores da educação básica;

16.7) ofertar formação continuada para professores da educação básica, através de cursos de curta duração, palestras, fóruns nas modalidades presenciais e a distância.

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

17.1) participar da constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, do fórum permanente, com representação da União, dos Estados e dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar através do fórum permanente, a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) reestruturar os planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.4) acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União ao Estado e ao Município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 18: reestruturar e assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, os planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior das redes públicas, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Estratégias:

18.1) incentivar a estruturação das redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implementar, nas redes públicas de educação básica e superior, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) participar da realização, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar nos planos de carreira dos profissionais da educação, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) criar comissão formada por representações de todos os segmentos de profissionais da educação das redes públicas do município, para subsidiar os órgãos competentes na atualização periódicas do plano de Carreira.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Estratégias:

19.1) criar legislação municipal específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) divulgar e efetivar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais e colaborar com as Estaduais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e deste Plano Municipal;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) ampliar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir e desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como estimular a participação em prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados.

**Meta 20: contribuir com a ampliação no investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

Estratégias:

20.1) Avaliar os gastos com as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, otimizando os recursos de transferência da União, Estado e próprios;

20.2) Definir estratégias para contribuição na melhoria da arrecadação de Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes;

20.3) Realizar diagnóstico de aplicação de recursos com a folha de pagamento de servidores, como forma de reduzir gastos desnecessários;

20.4) Celebrar convênio com os entes federados para captação de recursos financeiros destinados a educação;

20.5) Criar incentivos fiscais para a implantação de empresas, em especial aquelas que contribuem no desenvolvimento social da região;

20.6) Elaborar estudo a fim de viabilizar condições de nucleações de escolas públicas situadas no campo que possuem número reduzido de alunos, com objetivo de otimizar recursos para a manutenção de prédios escolares, gastos com pessoal e transporte escolar;

20.7) Estabelecer parceria, através de convênio, com entidades privadas visando disponibilizar imóveis para oferta de demanda escolar;

20.8) articular fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.9) contribuir no aperfeiçoamento e na ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.10) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de todos os conselhos voltados a fiscalização e acompanhamento dos recursos financeiros destinados



a educação, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

20.11) participar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.12) contribuir com a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, para o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;

20.13) apoiar criação de Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliações educacionais.

## ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

### Meta 1: Educação Infantil

- ❑ Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

---

### Meta 2: Ensino Fundamental

- ❑ Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$


---

### Meta 3: Ensino Médio

- ❑ Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$


---

### Meta 4: Inclusão

- ❑ Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$


---

### Meta 5: Alfabetização Infantil

- ❑ Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

---

### **Meta 6: Educação Integral**

- ❑ Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- ❑ Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

---

### **Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB**

Vide dados do IDEB em: [www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)

---

### **Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade**

- ❑ Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- ❑ Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- ❑ Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- ❑ Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

---

### Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- ❑ Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- ☐ Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

---

### **Meta 10: EJA Integrada**

- ☐ Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

---

### **Meta 11: Educação Profissional**

- ☐ Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- ☐ Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

---

### **Meta 12: Educação Superior**

- ❑ Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

---

### **Meta 13: Qualidade da Educação Superior**

- ❑ Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- ❑ Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

#### **Meta 14: Pós-Graduação**

- ❑ Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- ❑ Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

#### **Meta 15: Profissionais de Educação**

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

#### **Meta 16: Formação continuada**

- ❑ Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

#### **Meta 17: Valorização do professor**

- ❑ Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

#### **Meta 18: Plano de carreira docente**

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### **Meta 19: Gestão democrática**

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

#### **Meta 20: Financiamento**

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

## ANEXO IV – DIAGNÓSTICO

### SUMÁRIO

|         |                                                                  |    |
|---------|------------------------------------------------------------------|----|
| 1       | INTRODUÇÃO.....                                                  | 5  |
| 2       | CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....                                 | 5  |
| 2.1     | ASPECTOS GERAIS .....                                            | 6  |
| 2.2     | ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....                                      | 6  |
| 2.3     | ASPECTOS SOCIAIS .....                                           | 7  |
| 2.3.1   | Pobreza e Transferência de Renda .....                           | 8  |
| 2.3.2   | Índice de Desenvolvimento Humano .....                           | 8  |
| 2.4     | ASPECTOS ECONÔMICOS .....                                        | 9  |
| 2.4.1   | Produção.....                                                    | 9  |
| 2.4.2   | Mercado de Trabalho .....                                        | 11 |
| 2.5     | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....                                      | 13 |
| 2.5.1   | Estrutura .....                                                  | 13 |
| 2.5.2   | Capacidade Técnica.....                                          | 14 |
| 2.5.3   | Finanças.....                                                    | 14 |
| 2.5.4   | Planejamento .....                                               | 14 |
| 3       | PLANOS DE EDUCAÇÃO .....                                         | 15 |
| 4       | EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                      | 16 |
| 4.1     | HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....                          | 16 |
| 4.2     | DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....                        | 17 |
| 4.2.1   | Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....         | 18 |
| 4.2.1.1 | Educação Infantil.....                                           | 18 |
| 4.2.1.2 | Ensino Fundamental .....                                         | 19 |
| 4.2.1.3 | Ensino Médio .....                                               | 21 |
| 4.2.1.4 | Alfabetização.....                                               | 23 |
| 4.2.1.5 | Educação em Tempo Integral.....                                  | 24 |
| 4.2.1.6 | Aprendizado Adequado na Idade Certa.....                         | 26 |
| 4.2.1.7 | EJA Integrada à Educação Profissional.....                       | 27 |
| 4.2.1.8 | Educação Profissional .....                                      | 28 |
| 4.2.2   | Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças ..... | 29 |
| 4.2.2.1 | Educação Especial / Inclusiva .....                              | 29 |
| 4.2.2.2 | Elevação da escolaridade / diversidade .....                     | 30 |
| 4.2.3   | Valorização dos Profissionais da Educação .....                  | 33 |
| 4.2.3.1 | Formação dos Professores.....                                    | 33 |
| 4.2.3.2 | Formação Continuada e Pós-Graduação .....                        | 34 |
| 4.2.3.3 | Remuneração do Magistério.....                                   | 35 |
| 4.2.3.4 | Plano de Carreira.....                                           | 36 |
| 4.2.4   | Ensino Superior.....                                             | 36 |
| 4.2.5   | Gestão Democrática e Participação Social.....                    | 37 |
| 4.2.6   | Financiamento .....                                              | 38 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010 .....                                                                                               | 7  |
| GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.....                                                                        | 7  |
| GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais .....                                                                                          | 8  |
| GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010                                                            | 10 |
| GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....                                          | 10 |
| GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011 .....                                                         | 10 |
| GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011 ..... | 11 |
| GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....                                                                                         | 11 |
| GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010 .....                                                                                       | 12 |
| GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010 .....                                                                                    | 12 |
| GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011.....                                                         | 14 |
| GRÁFICO 12 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola .....                                                                         | 18 |
| GRÁFICO 14 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola .....                                                                        | 20 |
| GRÁFICO 15 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.                                                            | 20 |
| GRÁFICO 16 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola .....                                                                       | 21 |
| GRÁFICO 17 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....                                                            | 22 |
| GRÁFICO 18 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental..                                                          | 23 |
| GRÁFICO 20 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade .....                                                             | 24 |
| GRÁFICO 21 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....                                        | 25 |
| GRÁFICO 22 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....                                                             | 25 |
| GRÁFICO 23 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....                                    | 27 |
| GRÁFICO 24 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....                                                         | 30 |
| GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos .....                                                                                      | 31 |
| GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....                                                               | 31 |
| GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres .....                                                   | 32 |
| GRÁFICO 28 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....                                          | 32 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....                                                                                             | 26 |
| TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública..                                                                         | 26 |
| TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública..                                                                         | 26 |
| TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio .....                                                    | 28 |
| TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....                                                                                                | 28 |
| TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade .....                                                                                         | 29 |
| TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe ..... | 30 |
| TABELA 14 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior .....                                                                                   | 34 |
| TABELA 15 – Porcentagem de professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área em que atuam .....                                         | 34 |
| TABELA 18 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação .....                                                              | 35 |

## **LISTA DE FIGURAS**

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ..... | 6 |
|-----------------------------------------|---|

## **INTRODUÇÃO**

Este documento constitui um subsídio às discussões sobre as políticas educacionais, em sintonia com as metas do PNE, visando contribuir com o planejamento e gestão das políticas envolvendo os entes federativos e, ainda, a efetivação de processos participativos mobilizadores da sociedade civil, nos rumos da construção de políticas de Estado.

Na construção do documento, discutimos indicadores sobre os níveis, etapas e modalidades da educação, destacando, entre outros, os avanços na educação básica e superior, etapas e modalidades educacionais, bem como alguns limites nacionais e as assimetrias entre as regiões do País no acesso e permanência com qualidade social. Importante destacar os grandes desafios no sentido de garantir educação básica obrigatória de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos universalizada até 2016, em especial para o ensino médio 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e também a educação superior, cujos percentuais de matrícula líquida e bruta estão distantes das metas previstas no Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação deve ser uma das alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento de todos os cidadãos do Município. Ele não é somente um plano de atividades da rede municipal de educação, das escolas sob responsabilidade do Município. É preciso que se tenha em mente, constantemente, a situação econômica e social do Município, seu Plano de Desenvolvimento, para que a educação municipal se incorpore neste movimento, se engaje na história de libertação do povo da cidade e do campo, que são os cidadãos concretos, normalmente objetos e que precisam se converter em sujeitos dos Planos Municipais.

A Secretaria Municipal de Educação, ao assumir a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Educação, não está se “recolhendo” a um planejamento de gabinete, mas convocando e liderando a população num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando o território municipal numa imensa sala de aula de cidadania, pautada pelas marcas e pelas exigências de seu projeto de desenvolvimento.

A responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Educação é de toda a sociedade municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. Mas, pela complexidade das tarefas, criou-se uma Comissão de Elaboração do Plano, juntamente com Equipe Técnica, inclusive para evitar que sua construção e redação sejam tarefa de gabinete ou de assessorias técnicas.

Entretanto, depois de completado o levantamento de dados, foi necessário uma reflexão crítica e uma organização técnica do diagnóstico, contando com a contribuição de técnicos e especialistas em educação.

Contudo, não foi dispensada, a fase mais importante da elaboração do Plano Municipal de Educação, a discussão e escolha das diretrizes, das prioridades, das estratégias políticas. Esta discussão ocorreu em duas etapas: Consulta e Audiência Pública.

A Audiência foi celebrada com dois objetivos: primeiro, de ouvir com atenção as demandas reais da população; segundo, de transformar educadores e educandos em sujeitos do ato ou processo de planejar e atores do executar. É a oportunidade do “compromisso político” dos agentes educacionais. Portanto, participaram da Audiência, não somente os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, os diretores e profissionais das escolas municipais, como todos os envolvidos na educação que se faz no Município. Isto significa que, cada instituição, cada ator, com a responsabilidade que lhe compete, foi chamado à Audiência para discutir as idéias, os objetivos da educação do Município, alinhada de um lado, ao Plano Nacional da Educação, e de outro, a seu próprio Plano de Desenvolvimento e ao Plano Diretor do Município.

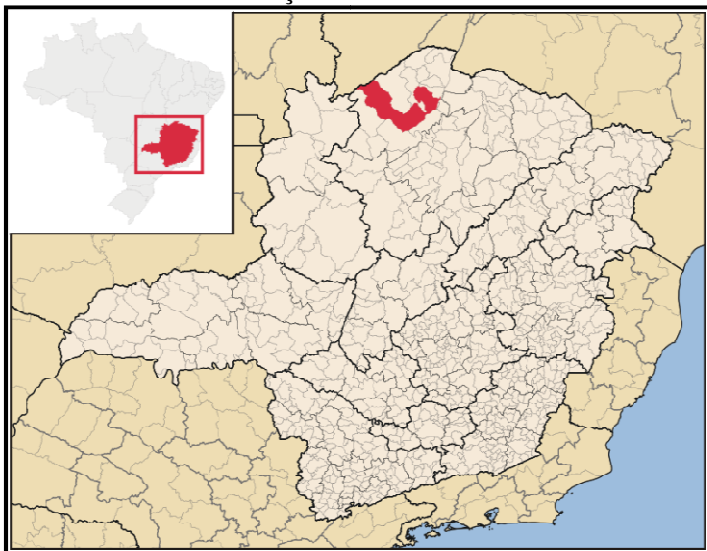
Na construção do Plano foi considerada a coerência entre o diagnóstico, as diretrizes, os objetivos, as metas, as estratégias e os recursos financeiros, humanos e materiais.

## **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

## ASPECTOS GERAIS

O município de Januária está localizado na microrregião de mesmo nome, no estado de Minas Gerais pertencente à mesorregião Norte de Minas. Sua população em 2010, segundo IBGE, era de 65.463 e a estimada para 2014 é de 68.065 habitantes. Possui uma área total de 6.661,67 (km<sup>2</sup>).

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Janu%C3%A1ria>

TABELA 1 – Caracterização do território

| Área                     | IDHM 2010         | Faixa do IDHM                    | População (censo 2010) |
|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------|
| 6.713,76km <sup>2</sup>  | 0,658             | Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699) | 65.463 hab.            |
| Densidade demográfica    | Ano de instalação | Microrregião                     | Mesorregião            |
| 9,75 hab/km <sup>2</sup> | 1833              | Januária                         | Norte de Minas         |

Fonte: Atlas Brasil 2013

Os principais municípios vizinhos de Januária são: Bonito de Minas, Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Itacarambi, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz e São Francisco.

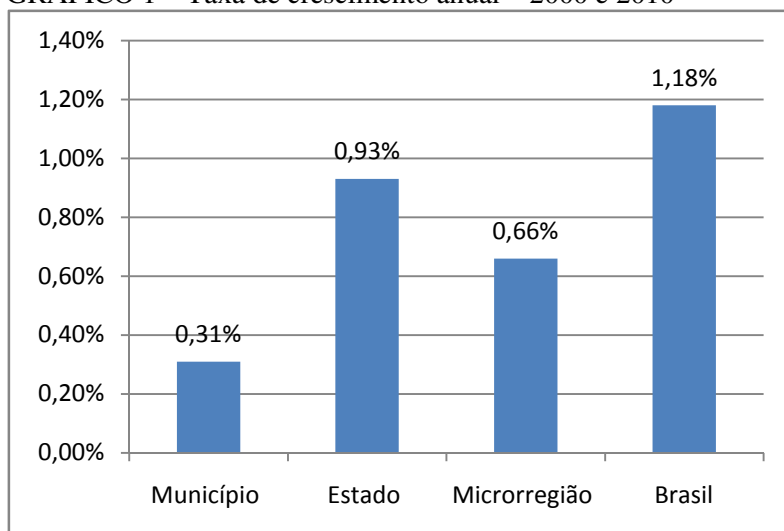
O Município de Januária/MG, está a uma distância de 592 quilômetros da capital mineira, Belo Horizonte/MG. Essa região possui uma das maiores bacias hidrográficas do Brasil, que é o Rio São Francisco, que nasce na serra da Canastra em Minas Gerais, também possui uma rica tradição que permite ao turista um contato direto com a vida rural e natural.

A história da cidade começou no período colonial, em 1553, quando o governador-geral Duarte da Costa mandou uma expedição verificar a existência de ouro na região. Deste ano até 1670, Bandeirantes como Fernão Dias, Manoel de Borba Gato e Castelo Branco passaram pela região. O último, Manoel Pires Maciel Parente derrotou a franca resistência dos índios caiapós e fundou o povoado de Brejo do Salgado, denominado assim por conta das águas salobres da região. A partir da necessidade de escoamento da produção local nasceu, próximo ao leito do rio São Francisco, o povoado Porto do Salgado.

Em 1833, Brejo do Salgado se tornou uma vila e, em homenagem à padroeira da região, recebeu o nome de Brejo do Amparo. No entanto, a sede do vilarejo foi transferida para Porto Salgado, que em homenagem à princesa Januária, filha de Dom Pedro I, adotou o nome da alteza. Em 07 de outubro de 1860, a localidade é elevada à categoria de cidade.

## ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



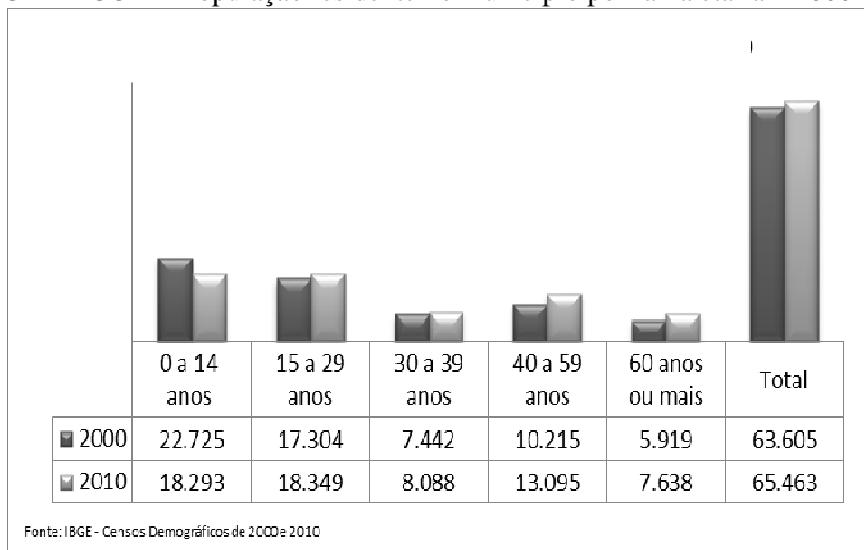
Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 56,54% e em 2010 a passou a representar 63,12% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,3% da população, já em 2010 detinha 11,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de - 2,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 35,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 22.725 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,9% da população, totalizando 18.293 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 65 anos ou mais, exibiu crescimento populacional (em média 1,24% ao ano), passando de 34.961 habitantes em 2000 para 39.532 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,4% da população do município.

## ASPECTOS SOCIAIS



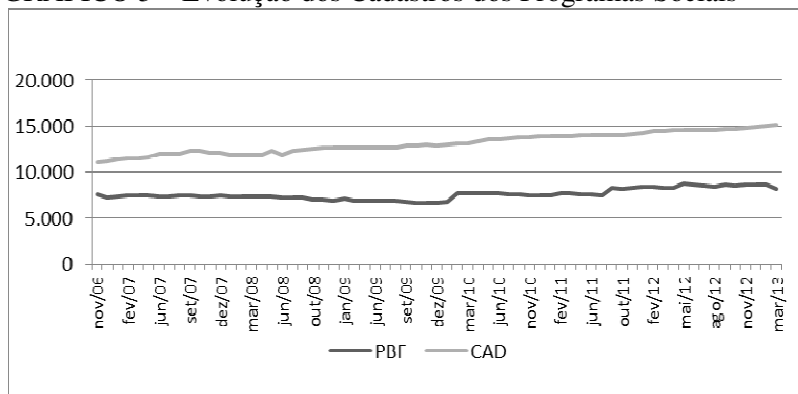
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 65.463 residentes, dos quais 12.599 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 19,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 9.298 (73,8%) viviam no meio rural e 3.301 (26,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 15.159 famílias registradas no Cadastro Único e 8.204 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,12% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

### Pobreza e Transferência de Renda

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

### Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Januária é 0,658, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é **longevidade**, com índice de 0,820, seguida de **renda**, com índice de 0,611, e de **educação**, com índice de 0,568.

TABELA 2 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Januária

| IDHM e componentes                                                  | 1991  | 2000  | 2010  |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| <b>IDHM Educação</b>                                                | 0,180 | 0,389 | 0,568 |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo                | 17,55 | 30,25 | 44,49 |
| % de 5 a 6 anos frequentando a escola                               | 33,69 | 59,19 | 80,09 |
| % de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental | 20,75 | 63,54 | 87,28 |
| % de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo                   | 10,85 | 32,71 | 57,95 |

|                                             |        |        |        |
|---------------------------------------------|--------|--------|--------|
| % de 18 a 20 anos com ensino médio completo | 7,70   | 20,84  | 31,25  |
| <b>IDHM Longevidade</b>                     | 0,652  | 0,749  | 0,820  |
| Esperança de vida ao nascer (em anos)       | 64,10  | 69,91  | 74,22  |
| <b>IDHM Renda</b>                           | 0,509  | 0,543  | 0,611  |
| Renda per capita (em R\$)                   | 190,05 | 234,92 | 359,19 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### **Entre 2000 e 2010**

O IDHM passou de 0,541 em 2000 para 0,658 em 2010 - uma taxa de crescimento de 21,63%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,51% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,179), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2000**

O IDHM passou de 0,391 em 1991 para 0,541 em 2000 - uma taxa de crescimento de 38,36%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 75,37% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,209), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2010**

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,391, em 1991, para 0,658, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 68,29% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,16% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,388), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Januária ocupa a 2946ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

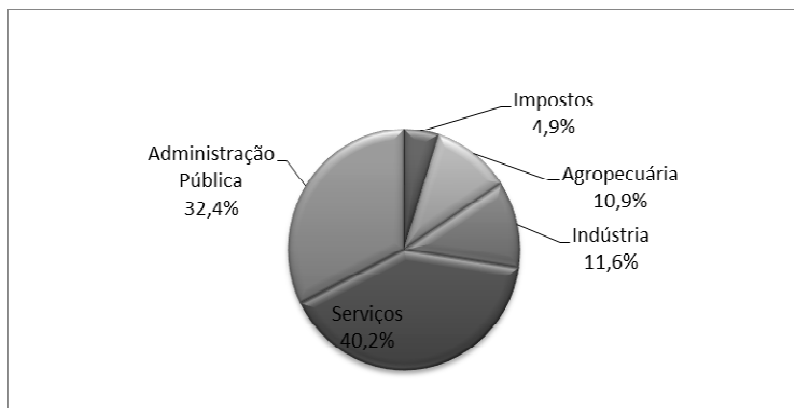
## **ASPECTOS ECONÔMICOS**

### **Produção**

*A agricultura tem um grande destaque na economia do Município, com plantações diversas, tais como: milho, mandioca, feijão e sorgo. As espécies de sorgo granífero e forrageiro adaptaram-se magnificamente ao solo e clima de Januária, proporcionando aos pecuaristas as melhores condições para promover a criação de gado vacum que são cultivados em todo o Município. A pecuária de corte e leite se destaca também com grande rebanho.*

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 54,1%, passando de R\$ 217,3 milhões para R\$ 334,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,11% para 0,12% no período de 2005 a 2010.

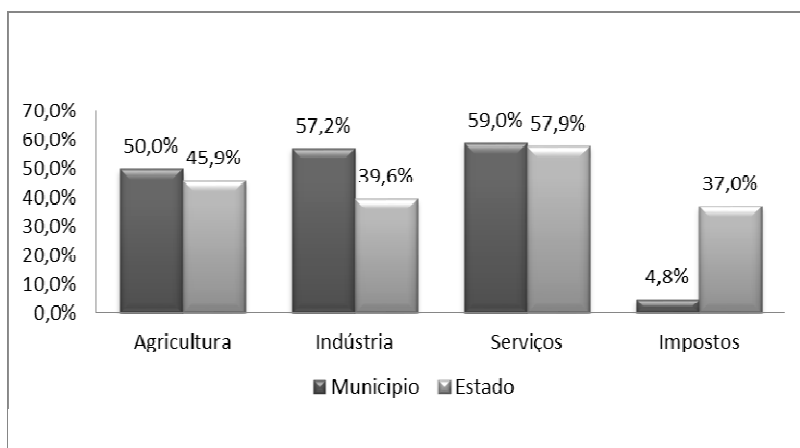
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 70,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,5% em 2010, contra 10,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,3% em 2005 para 26,4% em 2010.

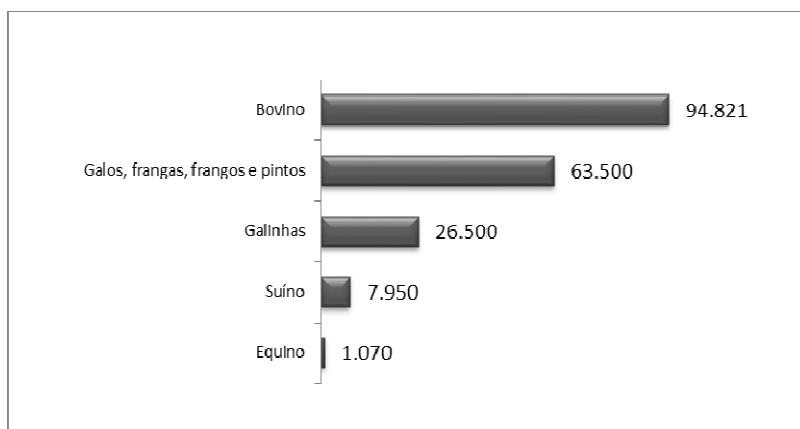
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



Fonte: IBGE

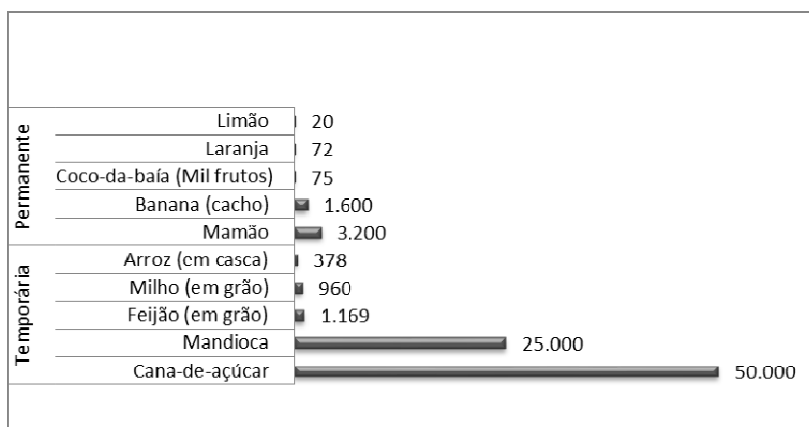
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



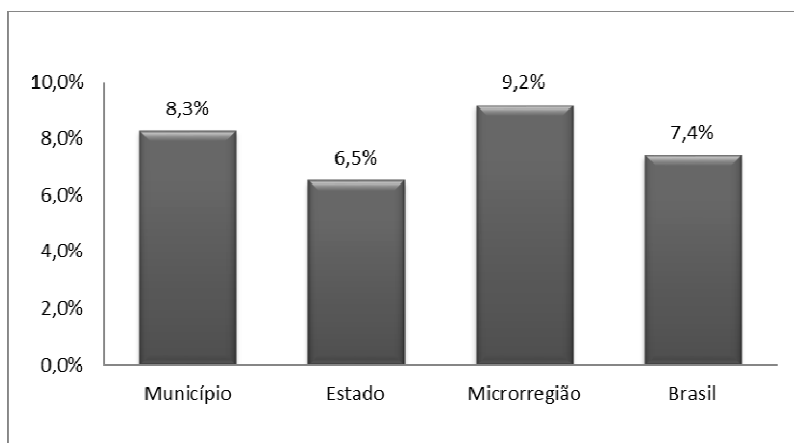
Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

## Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 26.428 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 24.167 estavam ocupadas e 2.262 desocupadas. A taxa de participação ficou em 49,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

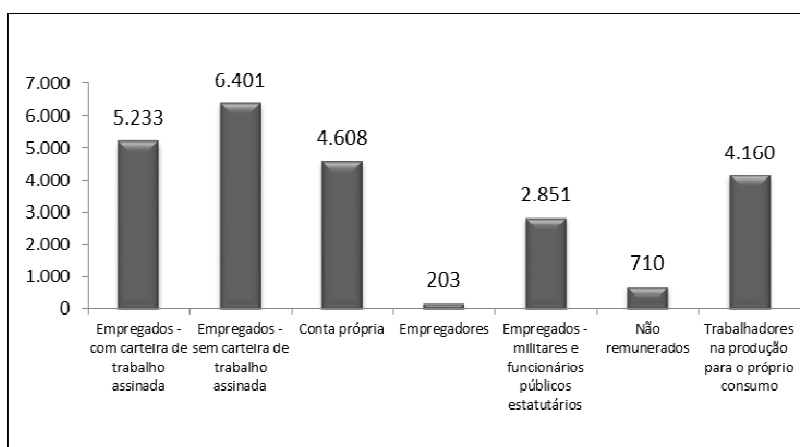
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 21,7% tinham carteira assinada, 26,5% não tinham carteira assinada, 19,1% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 11,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 20,2% dos ocupados.

GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



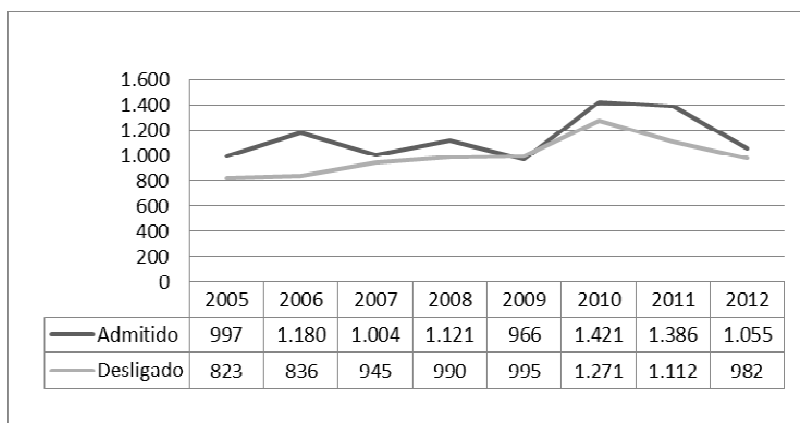
Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 22,2% não tinham rendimentos e 69,9% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 736,78. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 865,34 e entre as mulheres de R\$ 617,04, apontando uma diferença de 40,24% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.176. No último ano, as admissões registraram 1.055 contratações, contra 982 demissões.

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010

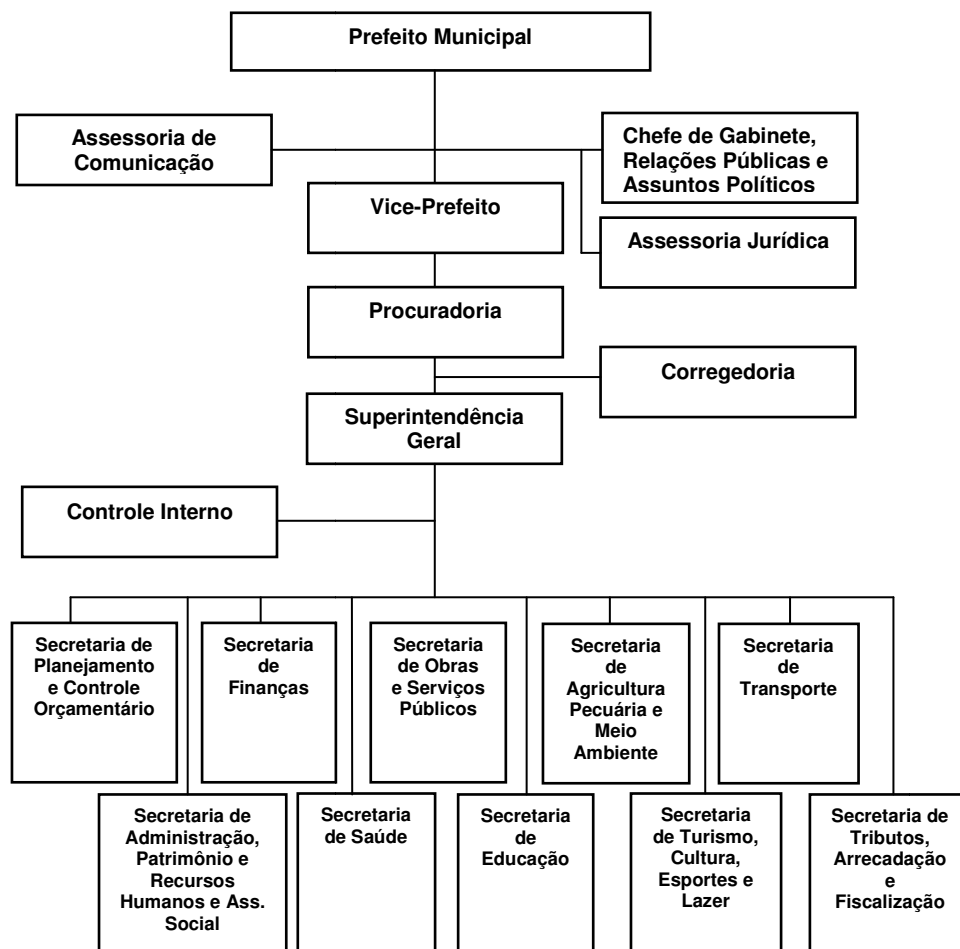


Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados  
 O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 4.410 postos, 49,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Estrutura

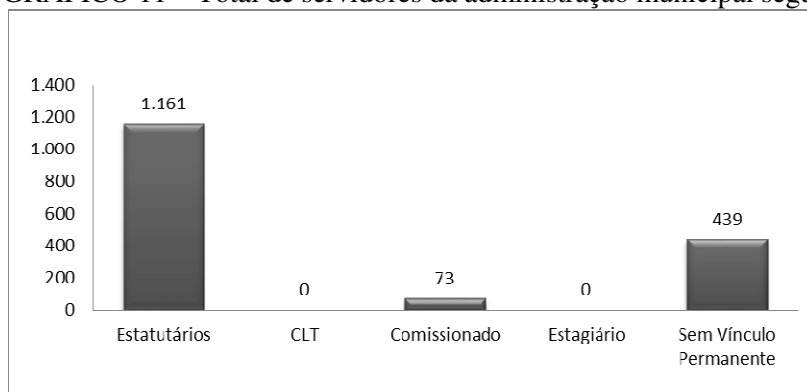
ORGANOGRAMA 1 – Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Januária-MG



## Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 1.673 servidores, entre os quais 69,4% são estatutários. Entre 2009 e 2014 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

Obs. Em 2012, houve nomeação e posse de servidores efetivos, referente ao concurso público realizado em 2008.

## Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 30,3 milhões em 2005 para R\$ 45,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 49,8% no período ou 10,62% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 13,30% em 2005 para 10,34% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 38,02% da receita orçamentária em 2005 para 38,51% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

As despesas com saúde, educação, administração, urbanismo e previdência social foram responsáveis por 88,10% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,30% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

## Planejamento

Conforme a Lei Complementar n.º 068 de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do plano diretor municipal de Januária, A Política Municipal do Planejamento Administrativo e da Gestão, compreende a realização de um conjunto de atividades objetivando direcionar o processo de desenvolvimento administrativo do município, com o aproveitamento máximo do quadro de pessoal e dos recursos existentes.

Com base no artigo n.º 125, da referida lei são diretrizes da Política Municipal do Planejamento Administrativo e da gestão:

- Implantar reforma administrativa;
- Buscar modernização administrativa;
- Implantar planejamento de prédios públicos;
- Implantar sistema de informação para o planejamento;
- Implantar gestão participativa;

- Implantar Núcleos Técnicos: orientando as demais secretarias para sua implantação.

## **PLANOS DE EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

### **3.3 - CONTEXTO HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, se uniram em esforços e trabalho permanente e constante, subsidiando as Secretarias Municipais de Educação na elaboração dos seus Planos Decenais. A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, escolhida para a elaboração do texto base do PDME, participou de reuniões periódicas na cidade de Montes Claros, Pólo de referência das cidades vizinhas, onde junto ao Avaliador Educacional da UNDIME, tiveram a oportunidade de esclarecer suas dúvidas, expor suas ideias e se orientarem para a elaboração do documento base. Os referidos encontros e estudos deram base para o direcionamento dos trabalhos.

Iniciaram então a trajetória para construção do documento base do PDME, com toda a equipe técnica, reunida na sede da Secretaria Municipal de Educação, elaborando, discutindo, corrigindo, sempre se pautando no documento norteador, o Plano Nacional de Educação. Em conformidade com a realidade do nosso município, elaboraram documento com textos que expõem o panorama legal e situam os principais pontos da educação do nosso município, seu processo histórico, seus fundamentos e diretrizes. Na segunda parte, o documento apresenta, de forma sistemática, um roteiro para contextualização do município, tomando por base os seus diversos aspectos: histórico, demográfico, socioeconômico, cultural e principalmente educacional. Com essas informações, a equipe pretende subsidiar a descrição da situação da educação em nosso município, em todas as etapas e modalidades de ensino, com base em informações estatísticas, caracterização qualitativa, identificação de problemas, de dificuldades, de perspectivas e de avanços.

Conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, possibilita que os gestores estejam munidos de elementos para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação.



Em vários momentos da construção do mesmo, a equipe esteve em contato via e-mail com o orientador que analisava o texto e orientava em sua condução. Assim foi gerado o texto base para o Plano Decenal Municipal.

Dando sequência aos trabalhos, na segunda etapa, realizou-se reunião com a Comissão legalmente constituída por representantes da educação, do poder público e sociedade civil e nomeada pelo Decreto n.º 3590 de 18/09/2014, para elaboração das metas e estratégias do referido plano. Iniciando os trabalhos, foi apresentada a estrutura do documento base, seguidamente da leitura de cada meta do Plano Nacional e do diagnóstico do Município, relativo a cada meta, para se referenciar e com base nestes, elaborarem as metas e estratégias que irão reger a educação nos próximos dez anos. Desta maneira, o processo transcorreu de forma democrática e participativa.

Assim conscientes da importância e da necessidade dos municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação, houve participação de todos os presentes na reunião, que permaneceram nos dias determinados, objetivando a organização e o fortalecimento na construção do referido documento. Com o mesmo propósito, foi incluído, como objeto de discussão, a importância da participação de todos na Audiência Pública, para consolidação das metas.

No dia 27/04/2015 deu-se então início à Consulta Pública, disponível no site da Prefeitura Municipal de Januária, onde todos puderam, opinar, sugerir e fazer proposições no diagnóstico, nas metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação.

No dia 12/05/2015, foi realizada a Conferência do PDME, para apresentar e organizar as propostas de metas e estratégias elaboradas pela Comissão, representada pelos vários segmentos da sociedade, na UNIMONTES de Januária, situado à Rua do Sertanejo, as quais foram analisados, votadas e aprovadas pelos delegados presentes.

Na sequência, o Plano foi encaminhado. à Câmara Municipal de Vereadores, projeto de Lei a ser aprovado e posteriormente sancionada Lei pelo Prefeito Municipal, cuja vigência estabelecerá o período de abrangência de 2015 a 2025. A execução se deu articulada com os Planos Decenais de Educação dos governos federal e estadual.

## **EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Januária possui um berço cultural bem estruturado. No passado, foi alvo de elogios e credibilidade no contexto educacional. Desde o início da sua civilização, o seu povo já se preocupava com a cultura e educação, onde professores dedicados abraçaram a causa, tentando desenvolvê-la na pequena população que surgia.

A ausência de escolas foi um dos obstáculos encontrados, porém sem medir esforços e em situações precárias, professores ministravam as aulas em suas próprias casas. A maior preocupação mesmo era difundir conhecimentos e melhorar o nível cultural da população, como afirma Jean Piaget, “O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram.”

Por volta de 1850, dois ilustres mestres, os professores João Gualberto de Carvalho e João Gualberto de Almeida, davam aulas particulares, concluindo-se através dessa iniciativa que, mesmo antes de Januária elevar-se à categoria de cidade, a preocupação em difundir conhecimentos fez com que a cultura fosse divulgada aos poucos.

Mestres como Benedito Casqueiro, Maria das Dores e outros, também foram destaques até ser criado o primeiro Colégio em Januária, por volta de 1915. As primeiras escolas a serem criadas foram:

1915- Colégio Sagrado Coração de Jesus (extinto)

1921- Instituto São Tomaz de Aquino (extinto)

1922- Escola Estadual “Bias Fortes”

1932- Escola Normal “Olegário Maciel” (atualmente E. E. Olegário Maciel)

1936- Ginásio “São João” (extinto)

1956- Escolas Combinadas na Barra / 1966- Escolas Reunidas “Caio Martins” / 1974- Fundação Educacional “Caio Martins” / 1977- Escola Estadual “Caio Martins”

1958- Instituto Cultural do Médio São Francisco (extinto)

1960- Colégio Agrícola (atualmente IFNMG)

1965- Escola Combinada de “Cerâmica” (atualmente E. E. Simão Vianna da Cunha Pereira)

1967- Colégio “professor Aurélio Caciquinho” (extinto)

Mobral (Escola da Casa Amarela) como era conhecida

Foram posteriormente criadas na sede do município mais 20 escolas, dentre estaduais, municipais, privadas e superiores, sendo que algumas já se encontram extintas tais como: Unimax, Cantinho do Saber, Centro Educacional Mundo Mágico, Colégio Novo Milênio, Núcleo Educacional Estrelinha Mágica, Colégio São Francisco e Centro Educacional Pequeno Príncipe.

Januária, por ser uma cidade de pequeno porte, não tinha o direito à instituir a Secretaria de Educação. As escolas eram vistoriadas pelo Inspetor, que, na época, era o professor Zezinho Fonseca, posteriormente, a professora Gilda Guedes, denominava-se órgão Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Só em 1989, quando a nossa cidade se eleva de porte, foi criada a primeira Secretaria Municipal de Educação, institucionalizando-se, tendo como Secretária, a professora Elzita Gasparino Pimenta, pessoa de destaque na área educacional, nasceu no Bonito( antigo distrito de Januária), hoje, município emancipado, Bonito de Minas. Dona Elzita, como era chamada, deixou marcas positivas na educação e na política. Foi a primeira mulher eleita como Vereadora na Câmara Municipal de Januária. Sua preocupação era a educação, mostrando trabalho nesta área.

Durante muitos anos, a Escola Normal “Olegário Maciel” e o Ginásio “São João”, dois grandes colégios de ensino normal de Januária, se colocaram em disputa constante visando a qualidade do ensino, tornaram-se centros de irradiação educacional não só para Januária, mas também para quase todas as cidades ribeirinhas, chegando a convergir estudantes até dos estados da Bahia, Goiás e Pernambuco.

Januária se multiplicou no setor educacional, ela é atualmente uma cidade universitária, acolhendo em seu leito, várias universidades, que serão destacadas no texto seguinte.

A educação é prioritária na vida do cidadão. É a única herança que deixa marcas e nos aprimora integralmente. Como afirma Samuel Lima: **“Educação gera conhecimento, conhecimento gera sabedoria, e, só um povo pode mudar seu destino”**. John Dewey

## DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Atualmente, Januária ocupa um lugar de destaque no Estado com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. É sede da Superintendência Regional de Ensino - SRE com 19 (dezenove) municípios e 134(cento e trinta e quatro) escolas estaduais de ensino fundamental e médio, jurisdictionados à mesma, sendo 32 (trinta e duas) no município de Januária.

O Município dispõe também de (01) um Campus da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, (01) um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, (02) duas Faculdades Particulares: Centro de Educação do Vale do São Francisco/Instituto de Ciências Sociais e Humanas - CEIVA/INCISOH e, (01) um Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, (03) três Polos particulares de EAD: a UNOPAR, UNIP e UNINTER, (01) uma Escola Especial “Dirceu de Oliveira Santos” - APAE, além de (03) três escolas particulares: Instituto Piagetiano - URIM, Colégio Betel, Colégio Politécnico “Dom Luciano” (paralizado), Instituto São Francisco (paralizado).

A rede municipal, hoje, possui 67 (sessenta e sete) escolas que atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Destas escolas somente 08 (oito) encontram-se instaladas na zona urbana e que são contempladas com um quadro administrativo/pedagógico adequado, sendo: 01 (uma) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 02 (duas) do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 03 (três) Centros de Educação Infantil e 02 (duas) de Pré-Escola. As demais 59 (cinquenta e nove) escolas estão localizadas no Campo e possuem difícil acesso, pois não dispõem de linhas regulares de ônibus, suas estradas estão sem infraestrutura e manutenção adequada, perfazendo um total de até a 211 (duzentos e onze) km de distância da sede do município e fazendo divisa com o Estado da Bahia.

Destas 59 (cinquenta e nove) escolas do campo, temos mais 19 (dezenove) escolas que funcionam como Turmas Vinculadas e prestamos atendimento a uma clientela que varia de 04 (quatro) a 87 (oitenta e sete) alunos.

Das escolas do campo, 12 (doze) têm o seu diretor e as demais são geridas por 03 diretores e vice-diretores que realizam seu trabalho de forma itinerante.

Das escolas existentes algumas não possuem prédios próprios, funcionando em espaços alugados, em escolas estaduais, cedidos, associações, etc.

Dos 5.481 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um) alunos atendidos, 3896 (três mil novecentos e seis) são do Ensino Fundamental, 1163 (mil cento e sessenta e três) da Pré-Escola e 422 (quatrocentos e vinte e dois) de Creches.

Outro problema sério enfrentado é a dificuldade de atendimento a alunos de creches, o município não se organizou para a transição das creches assistencialistas para a Educação Básica e até agosto de 2008, estes alunos eram atendidos pelas associações com recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESE. Hoje, algumas creches encontram-se fechadas, sendo um problema grande para ser resolvido pelo município, que não possui a rede física para dirimir as questões com relação à infância. No Plano Decenal Municipal de Educação, estão traçados Metas e Objetivos no que dizem respeito ao atendimento da demanda e infraestrutura adequadas às instituições infantis. Este município, ainda, não possui a rede física necessária para tal fim, sendo que foi estabelecido até 2010, para cumprir o que está definido no seu Plano Decenal.

## **Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade**

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

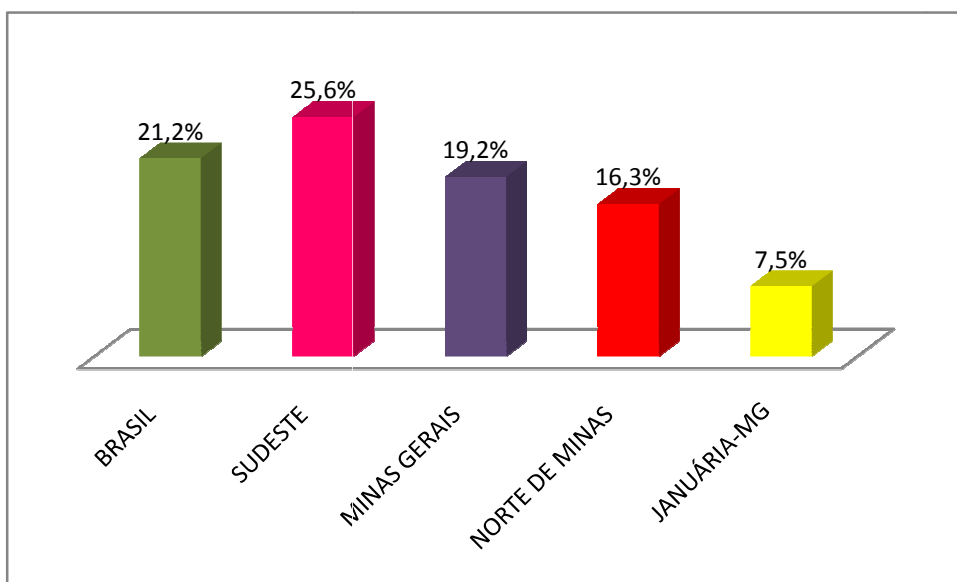
### **Educação Infantil**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

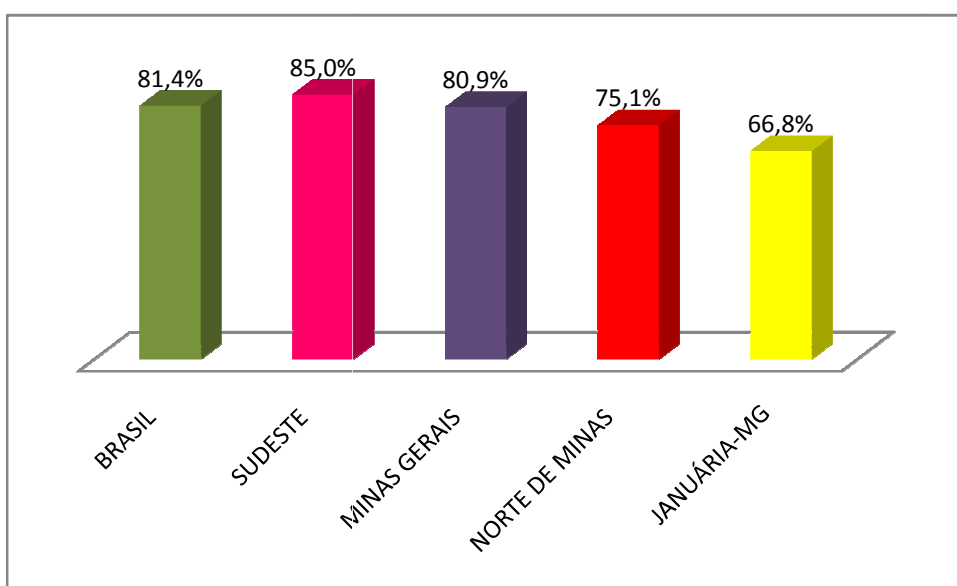
Os gráficos demonstram que a porcentagem de crianças de 0 à 3 anos, que frequentaram a escola no município de Januária no ano de 2010, era de 7,5% equivalente a 333 (trezentos e trinta e três) crianças dessa faixa etária. O desafio de universalizar, até 2016 (dois mil e dezesseis) a educação infantil (04 e 05 anos) e ampliar a oferta em creches, de modo a atender crianças de 0 a 3 anos, em no mínimo 50%, está atrelada a conclusão das obras do Proinfância, paralisadas por algum período devido problemas de ordem financeira e técnico-administrativas, e atualmente reiniciadas. Faz-se necessário construção de novos prédios, reforma e ampliação dos já existentes, para atendimento à demanda existente e a expectativa na sede do nosso município. Porém no campo, a situação é ainda mais desafiadora, devido a pouca oferta na educação infantil (04 e 05 anos) e nenhuma estrutura para atendimento da pré-escola, que funciona precariamente em prédios não apropriados, ferindo o que recomenda a lei e assiste o direito, e relativo a creches, o atendimento é mínimo no campo, não existindo espaço para a viabilidade de ampliação. A necessidade de priorizar este atendimento é premente, para cumprimento do que estabelece a meta.

GRÁFICO 12 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

### *Ensino Fundamental*

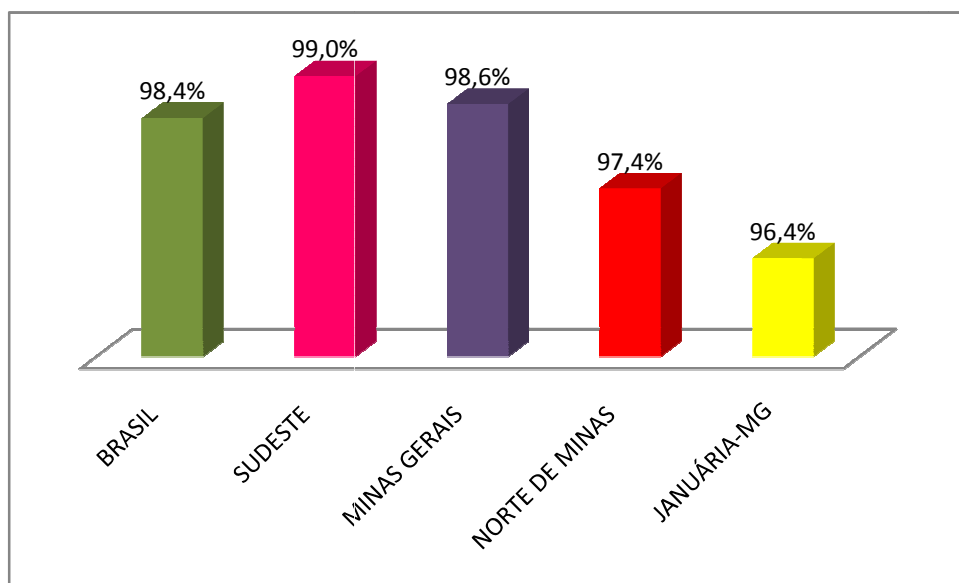
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

As crianças atendidas nas escolas municipais, em anos anteriores, permaneciam na escola por maior tempo que o necessário à sua aprendizagem, devido a constantes reprovações do sistema seriado ofertado nas escolas municipais, e pouco preparo do corpo docente, onde muitos professores não eram habilitados, conforme prevê a LDBEN. Isso contribuiu para a extensão das fileiras de alunos com

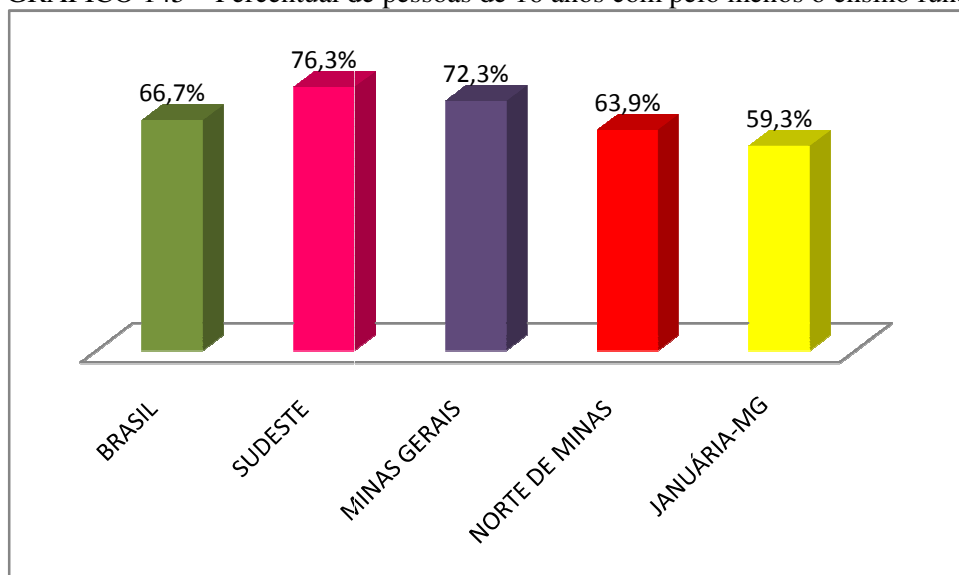
distorção idade/série no município, engrossando ainda mais o percentual de alunos evadidos, pelo desestímulo que se instalava nas situações de reprovação, demonstrados nas Tabelas 2 e 3. Esta situação se apresenta hoje em melhor posição, com as oportunidades ofertadas aos professores de se habilitarem e participarem de cursos de formação continuada, veiculadas pelo MEC e/ou SEE. Quanto a escolaridade de nossos educandos, houve reestruturação na organização e funcionamento, onde se aderiu gradualmente a progressão continuada, sem interrupção em sua trajetória, possibilitando melhor desenvoltura no tempo escolar e melhor qualidade na aprendizagem, ainda longe do idealizado, demonstrado no Gráfico 16. Outra questão que favoreceu a permanência na escola e reduziu a evasão, foi a ampliação da oferta do transporte escolar, fator facilitador do acesso à escola.

GRÁFICO 134 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 145 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

| Ano | Distorção Idade-Série |
|-----|-----------------------|
|-----|-----------------------|

|      |      |
|------|------|
| 2006 | 22,2 |
| 2007 | 21,3 |
| 2008 | 19,6 |
| 2009 | 18,5 |
| 2010 | 15,7 |
| 2011 | 13,3 |
| 2012 | 11,1 |
| 2013 | 9,2  |

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

| Ano  | Distorção Idade-Série |
|------|-----------------------|
| 2006 | 40,2                  |
| 2007 | 40,1                  |
| 2008 | 42,5                  |
| 2009 | 40,6                  |
| 2010 | 39,8                  |
| 2011 | 35                    |
| 2012 | 31                    |
| 2013 | 30,2                  |

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

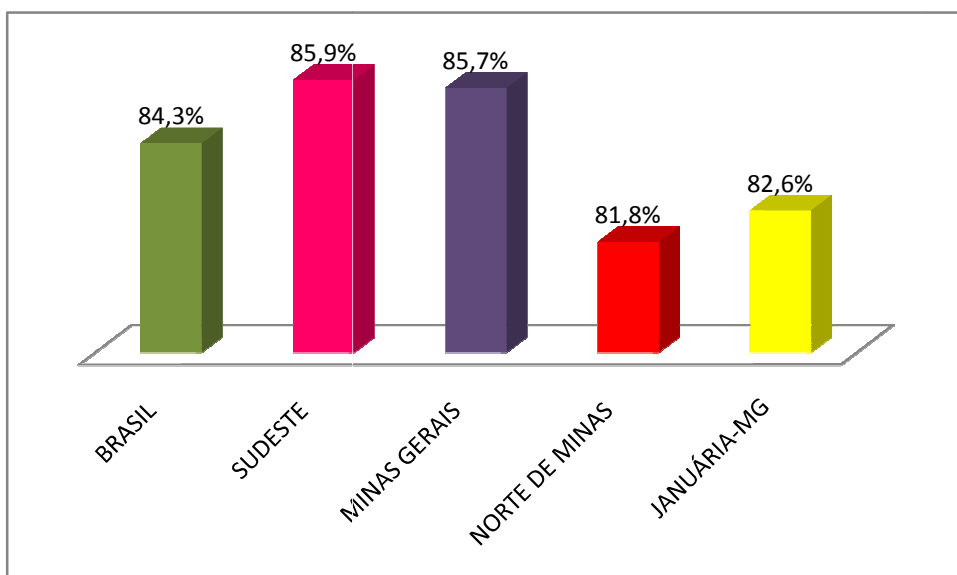
### Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

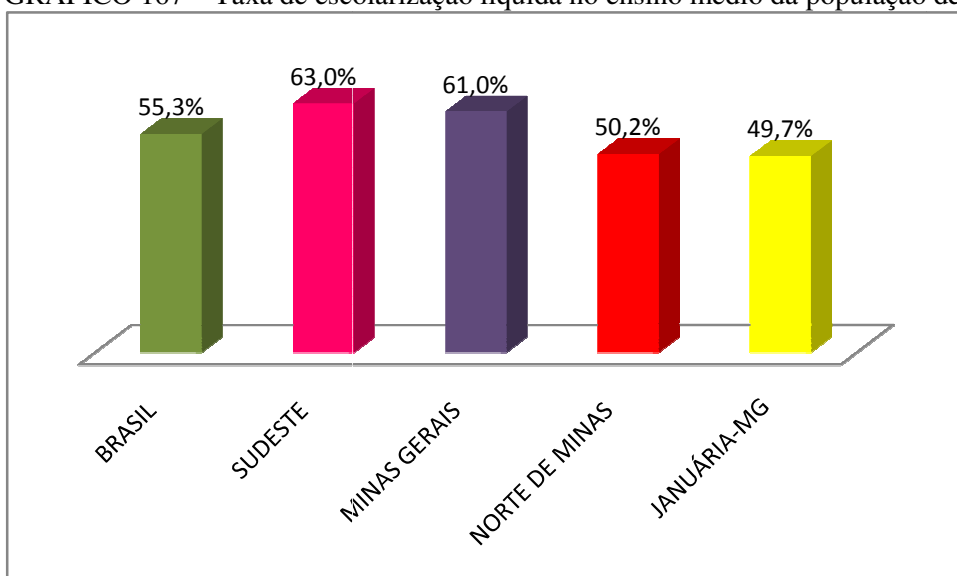
A demanda de alunos para o ensino médio em Januária é grande, porém um significativo número de famílias Januarenses optam por encaminhar seus filhos para continuidade dos estudos, após o ensino fundamental, em municípios mais desenvolvidos e principalmente onde pretendem pleitear o ensino superior, demonstrado no Gráfico 17. Isto ocorre, não pelo fato de não haver oferta de escolas de ensino médio, pois temos na sede do município, 03 escolas estaduais, uma privada e uma federal, que oferecem o ensino médio, ainda existem, em cada sede do distrito, pelo menos uma escola de ensino médio. Porém o ensino ainda não corresponde aos anseios e expectativas da juventude, que buscam novas formas de aprender com os meios tecnológicos, presentes e de fácil acesso em suas vidas. O Instituto Federal apresenta-se no contexto como um centro de referência bem disputado, mas nem todos conseguem uma vaga, pois o ingresso se faz por meio de processo seletivo. Outro fator, que contribui para a porcentagem que se apresenta no Gráfico 18, corresponde à necessidade que os jovens sentem de ingressar mais cedo no campo de trabalho, para auxiliar no sustento da família, se evadindo da escola.

GRÁFICO 156 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 167 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 5 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

| Ano  | Distorção Idade-Série |
|------|-----------------------|
| 2006 | 47,9                  |
| 2007 | 42,7                  |
| 2008 | 40,2                  |
| 2009 | 40,9                  |
| 2010 | 40,4                  |
| 2011 | 42,5                  |
| 2012 | 40,2                  |
| 2013 | 37,8                  |

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

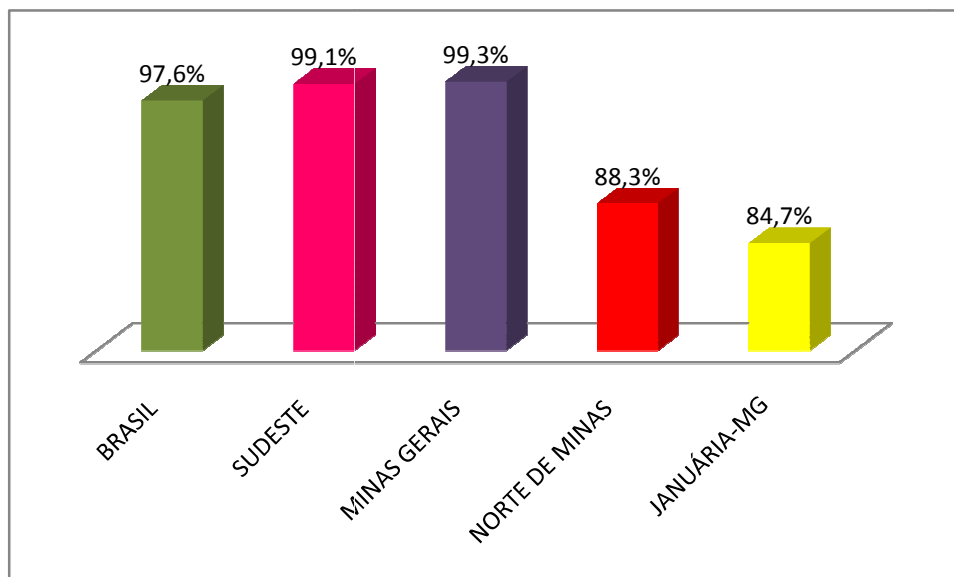
## Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A meta 5(cinco) e a meta 09(nove), convergem-se para o campo da alfabetização. Em relação a alfabetização das crianças até os oito anos de idade, o município já dispõe de programas oriundos do MEC e da Secretaria Estadual de Educação, ofertados aos professores do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) do ensino fundamental, como o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, nas escolas públicas, o Programa de Intervenção Pedagógica - PIP, nas escolas estaduais, que possibilitam aos professores através de formação continuada, práticas diferenciadas e significativas a serem aplicadas na sala de aula, com o objetivo de facilitar e prover meios de alfabetizar os alunos na idade certa, dentro do tempo previsto para o Ciclo da alfabetização. Quanto a população na faixa etária de 15 anos ou mais, não alfabetizados, demonstrado no Gráfico 21, há uma necessidade premente em alfabetizá-los. São oriundos de uma fase da organização do ensino não compreendida, quando se aderiu à progressão continuada e muitos alunos, prosseguiram sem consolidar os objetivos de ensino, principalmente na fase de alfabetização. A proposta da progressão continuada, com qualidade, valorizando habilidades e competências dos alunos num processo contínuo de aprendizagem, deixando para trás a cultura da reprovação, foi interpretado como progressão automática. Estes alunos não alfabetizados na faixa de quinze anos ou mais, em parte, são consequências dessa incompreensão. Existem alguns projetos, aderidos pelas escolas públicas no município, de aceleração da aprendizagem, com a finalidade de corrigir esta distorção, mas ainda são insuficientes para mudar esta realidade. Há necessidade de maior incentivo, um trabalho extra-escolar mais eficaz e de acordo com necessidades e dificuldades individuais, maior oferta na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para atingir a meta proposta.

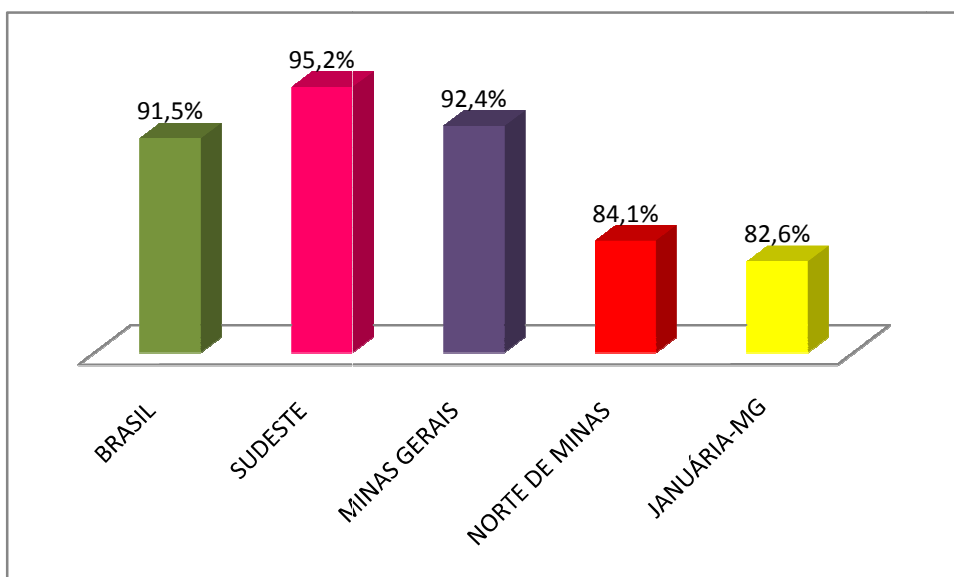
GRÁFICO 178 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

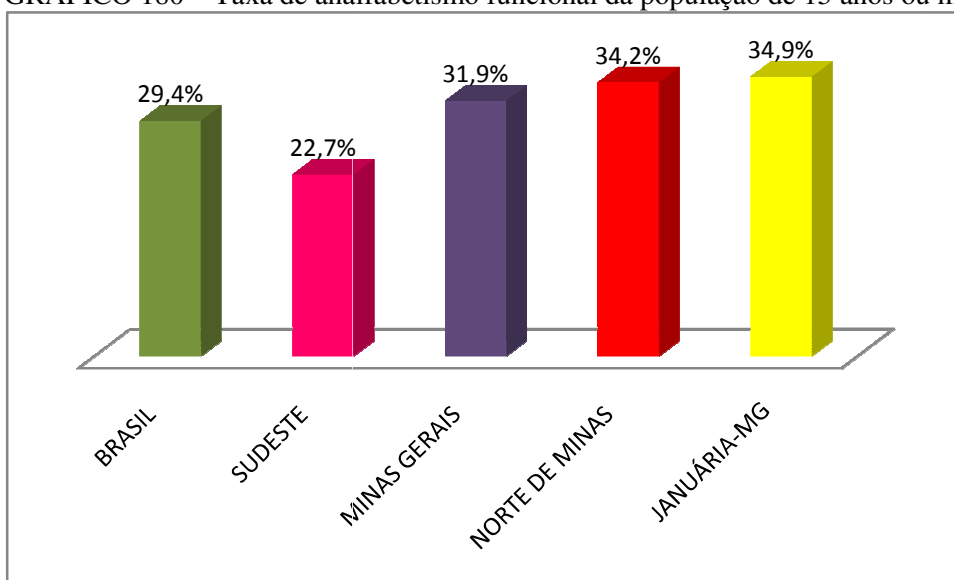
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade





Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 180 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

### *Educação em Tempo Integral*

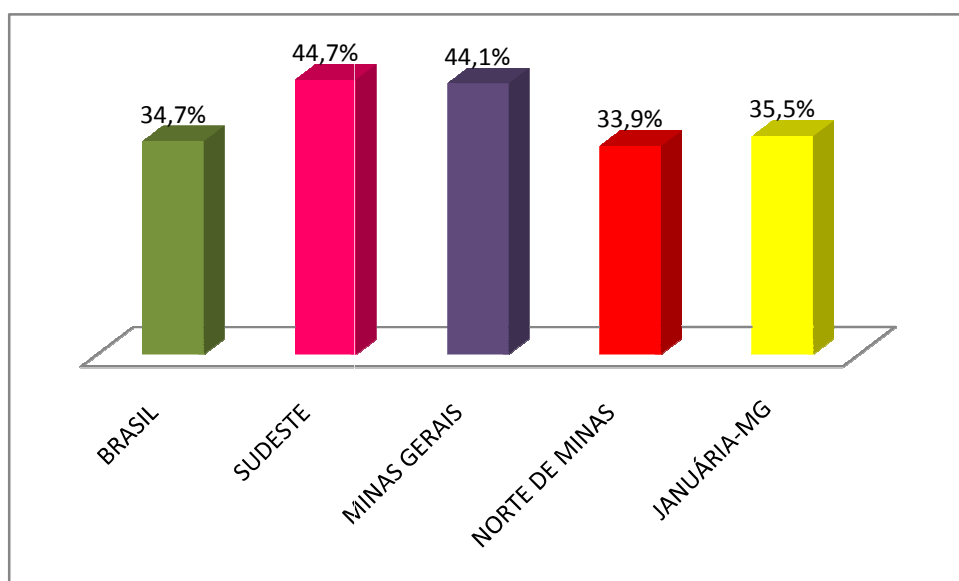
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Projeto de Tempo Integral, insere parte da clientela com defasagem de aprendizagem idade/série, com o objetivo de propor atividades de alfabetização de maneira mais tranquila, prazerosa e significativa, mas ainda é insuficiente para mudar esta realidade. Há poucas escolas que aderiram ao Tempo Integral, visto no Gráfico 22. Quanto às escolas municipais, há um número pequeno que participa do Programa “Mais Educação”. E as escolas ainda estão engatinhando, na tentativa de propor atividades compatíveis com a realidade de cada região, com experiências que possibilitem ações mais claramente definidas,

estruturadas e articuladas de modo à responder às demandas e interesses dos alunos atendidos, coerentes com suas vivências e experiências. A organização e planejamento constituem um dos desafios a serem enfrentados pelas equipes de trabalho e são fatores importantes para a qualidade técnica e ampliação do atendimento conforme prevê a meta, e a realidade demonstrada no Gráfico 23. A proposta deve contribuir para as aprendizagens dos alunos com defasagem, associadas a vontade de construir conhecimento e ao prazer de participar das atividades executadas, como direito das crianças e adolescentes, na perspectiva da articulação de diferentes tempos e espaços para aprender.

GRÁFICO 191 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



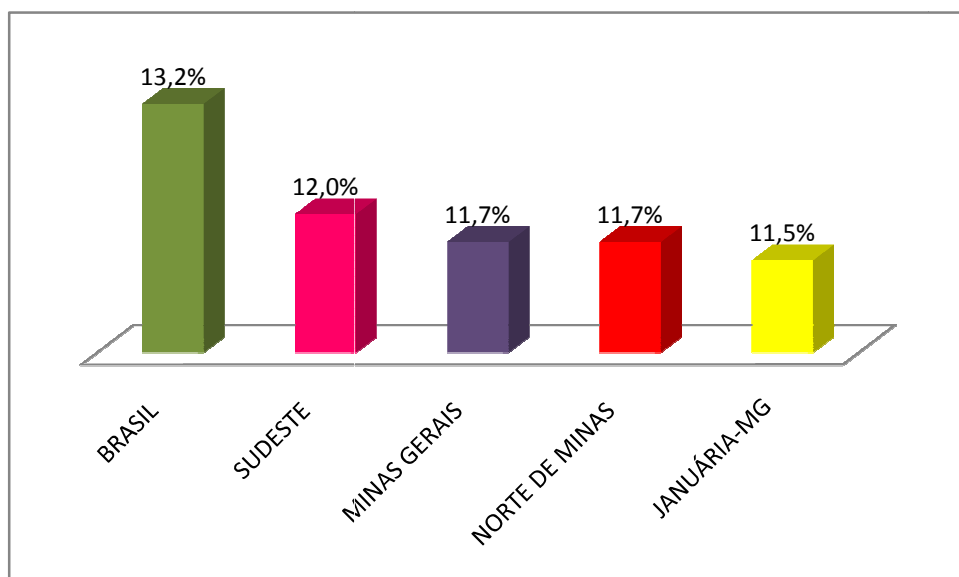
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 6 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

| Ano  | Creche | Pré-Escola | Ensino Fundamental – anos iniciais | Ensino Fundamental – anos finais | Ensino Médio |
|------|--------|------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 2010 | 5,2    | 4,4        | 4,3                                | 4,4                              | 4,8          |
| 2011 | 5,1    | 4,4        | 4,3                                | 4,4                              | 4,7          |
| 2012 | 4,7    | 4,3        | 4,3                                | 4,4                              | 5            |
| 2013 | 4,5    | 4,2        | 4,3                                | 4,4                              | 4,9          |

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 202 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### *Aprendizado Adequado na Idade Certa*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

TABELA 1 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

| IDEB                                | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,2  | 5,5  | 5,7  | 6,0  |
| Anos finais do ensino fundamental   | 4,7  | 5,0  | 5,2  | 5,5  |
| Ensino médio                        | 4,3  | 4,7  | 5,0  | 5,2  |

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em relação ao diagnóstico apresentado, esta relação qualidade da educação e melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, está atrelada ao fortalecimento das ações educativas; a prática de outras metodologias, a tecnologia como ferramenta de enriquecimento as práticas pedagógicas convencionais; a comunicação como uma ferramenta de transformação; a utilização de múltiplos espaços e formas diversos de aprendizagem. Assim como projetos e programas voltados para a melhoria do desempenho das crianças, aliadas a outras políticas de educação para a universalização e qualidade no atendimento escolar, que irão contribuir para os resultados das avaliações externas.

O município de Januária, para melhorar as taxas que aí se apresentam, deve se comprometer com a construção e ampliação das escolas, melhoria na rede física das escolas existentes, além de oferecer formação continuada ao corpo docente com técnicas inovadoras e projetos relevantes.

Um fator que dificulta a melhoria da qualidade de ensino é o acesso a determinadas escolas, situadas no campo distantes da sede do município, com estradas sem pavimentação, sem linha regular de ônibus, impossibilitando o deslocamento de equipes da Secretaria para atendimento a essas escolas de forma contínua.

TABELA 2 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

| Município | IDEB Observado |      |      |      |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|           | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015             | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 | 2025 | 2027 | 2029 | 2031 |
| Januária  | 3,7            | 3,8  | 4,5  | 5,0  | 5,4  | 3,7              | 4,1  | 4,5  | 4,8  | 5,1  | 5,4  | 5,6  | 5,9  |      |

Fonte: INEP

TABELA 3 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

|           | IDEB Observado |     |     |     |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------|----------------|-----|-----|-----|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município | 200            | 200 | 200 | 201 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Januária  | 2,8            | 3,2 | 3,7 | 3,7 | 4,1  | 2,8              | 2,9  | 3,2  | 3,6  | 4,0  | 4,2  | 4,5  | 4,8  |

Fonte: INEP

### *EJA Integrada à Educação Profissional*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

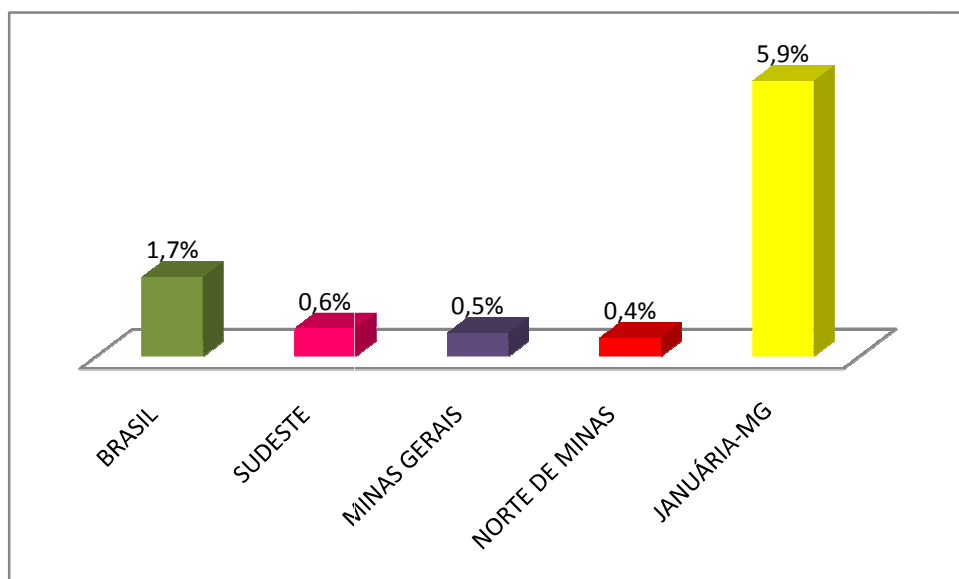
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Hoje, em nosso município há poucas turmas de Educação de Jovens e Adultos. Há uma clientela de trabalhadores fora da escola, que não tiveram oportunidade na idade certa ou que se ausentaram da escola em determinado momento por vários motivos, como:

- reprovações constantes;
- bullying nos ambientes escolares;
- necessidade de trabalhar;
- desinformação dos pais;
- dificuldades e desigualdades de aprendizagem;
- falta de oportunidade devido a várias deficiências físicas, motoras e psicológicas.

Muitos jovens e adultos, que não estudaram na idade certa, necessitam de retornar aos estudos, partindo de onde se evadiram, nos anos iniciais. Nesse sentido há pouca oferta de EJA, para suprir essas necessidades. Essa clientela procura hoje participar dos exames supletivos, a fim de concluir em menos tempo o ensino fundamental e dar continuidade de seus estudos no ensino médio, com possibilidades de cursar o ensino superior. No município de Januária, existe o Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG/Campus Januária, sendo um curso na modalidade de Jovens e Adultos na forma profissionalizante. Foi ofertado também nesse Instituto o Programa de Educação de Jovens e Adultos com Formação Inicial e Continuada - PROEJA FIC. Na rede estadual foi ofertado o PEP-EJA, que funcionou por algum período, dando terminalidade à conclusão dessa modalidade na forma integrada à educação profissional, conforme apresentado no gráfico 24. Há em nosso município, poucas oportunidades, sendo que a maioria dos que se encontram fora da escola são trabalhadores e estão inseridos em diversos tipos de trabalho, necessitando de se aperfeiçoarem nas funções que desempenham. Portanto há uma necessidade de inserir projetos que deem oportunidade tanto de estudo quanto de trabalho. Nesse sentido, a escola deve pensar numa proposta integrada que possibilite isso aos alunos clientes da Educação de Jovens e Adultos.

GRÁFICO 213 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### *Educação Profissional*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Há no município de Januária, uma necessidade premente, de expandir a oferta de cursos técnicos profissionalizantes em nível médio. Temos 02(duas) escolas privadas, Colégio Politécnico Dom Luciano, Colégio CEIVA e 01 (uma) escola pública federal, o IFNMG (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais), que ofertam cursos técnicos em Januária. Há esporadicamente alguns projetos, com esta oferta, como, o Pro-jovem trabalhador. Para atingir a meta que se propõe de “assegurar a qualidade da oferta e expandir em até 50%, no segmento público”, deve partir da Secretaria Estadual de Educação, proposta para inserir nos currículos escolares, cursos profissionalizantes e de gestão para a sustentabilidade, para uma educação inovadora, em conformidade com a realidade em que estamos inseridos.

TABELA 4 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

| Ano  | Integrada | Concomitante | Subsequente |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 2007 | 0         | 773          | 0           |
| 2008 | 170       | 490          | 139         |
| 2009 | 267       | 59           | 230         |
| 2010 | 354       | 66           | 414         |
| 2011 | 364       | 96           | 558         |
| 2012 | 390       | 42           | 534         |
| 2013 | 378       | 193          | 584         |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 5 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

| Ano  | Pública | Privada |
|------|---------|---------|
| 2007 | 773     | 0       |
| 2008 | 757     | 42      |
| 2009 | 452     | 104     |
| 2010 | 672     | 162     |
| 2011 | 556     | 462     |
| 2012 | 608     | 358     |
| 2013 | 640     | 515     |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 6 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

| Ano  | Urbana | Rural |
|------|--------|-------|
| 2007 | 0      | 773   |
| 2008 | 139    | 660   |
| 2009 | 104    | 452   |
| 2010 | 162    | 672   |
| 2011 | 462    | 556   |
| 2012 | 358    | 608   |
| 2013 | 550    | 605   |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

### Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

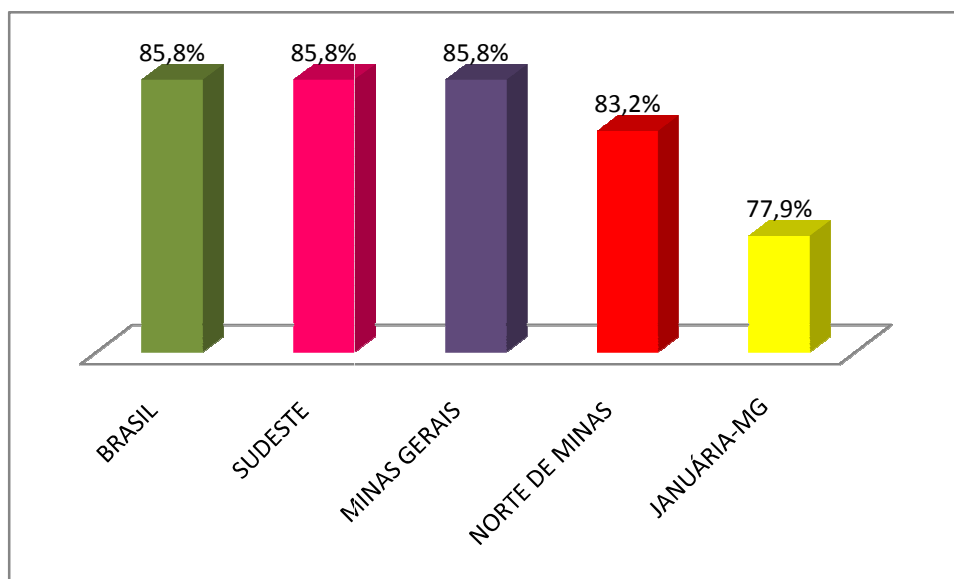
A Valorização da diversidade é um dos requisitos para a superação da discriminação e exclusões e para alcançar a equidade. Reconhecer que a diversidade tem importância, significa tratar de maneira distinta pessoas que não se encontram em condições de igualdade, visando a construção de relações igualitárias. Para a realização dessa proposta, de universalizar, para a população de 04 a 17 anos, com deficiência, o acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, temos muito que nos instrumentalizar e adequar nossos ambientes, pois nossas escolas, em sua maioria não estão devidamente adequadas para receber com dignidade esta clientela e ainda muitos pais, dependendo da deficiência, não confiam em matricular seus filhos, pelo fato da rede pública não oferecer profissionais técnicos e atendimentos especializados para as várias deficiências que se inserem no âmbito escolar.

Podemos afirmar que no nosso município, temos vários alunos deficientes inseridos na rede regular de ensino, embora com atendimento precário e insuficiente às suas necessidades e limitações. Dispomos de poucas tecnologias assistivas, não dispomos de professores específicos de libras, Braille, nem de profissionais da saúde, de áreas específicas para atendimento às várias situações que se apresentam e

que necessitam de um acompanhamento em áreas neurológicas, psicológicas, psiquiátricas, psicomotoras, dentre outras.

Há no município, algumas salas de recursos multifuncionais para atendimento a crianças deficientes de toda rede de ensino público. Porém, no campo, onde há um grande número de alunos deficientes, o acesso ainda é restrito a este atendimento. O MEC, através da SECADI viabiliza a diversos municípios, dentre eles, Januária, o Programa de Educação Especial- “Direito à diversidade”, um programa que compreende a educação como direito humano fundamental, com ações voltadas para o acesso e permanência de todas as crianças na escola. O programa realiza anualmente no município, curso de formação de gestores e educadores, para transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos.

GRÁFICO 224 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

TABELA 7 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

| Ano  | Classe Especiais |     | Escolas Exclusivas |     | Classes Comuns |     |
|------|------------------|-----|--------------------|-----|----------------|-----|
| 2007 | 0%               | 0   | 57%                | 126 | 43%            | 95  |
| 2008 | 42,2%            | 117 | 0%                 | 0   | 52,8           | 131 |
| 2009 | 0%               | 0   | 45%                | 108 | 55%            | 132 |
| 2010 | 0%               | 0   | 39,2%              | 111 | 60,8%          | 172 |
| 2011 | 0%               | 0   | 39%                | 112 | 61%            | 175 |
| 2012 | 0%               | 0   | 31,5%              | 111 | 68,5%          | 241 |
| 2013 | 0%               | 0   | 28,7%              | 110 | 71,3%          | 273 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

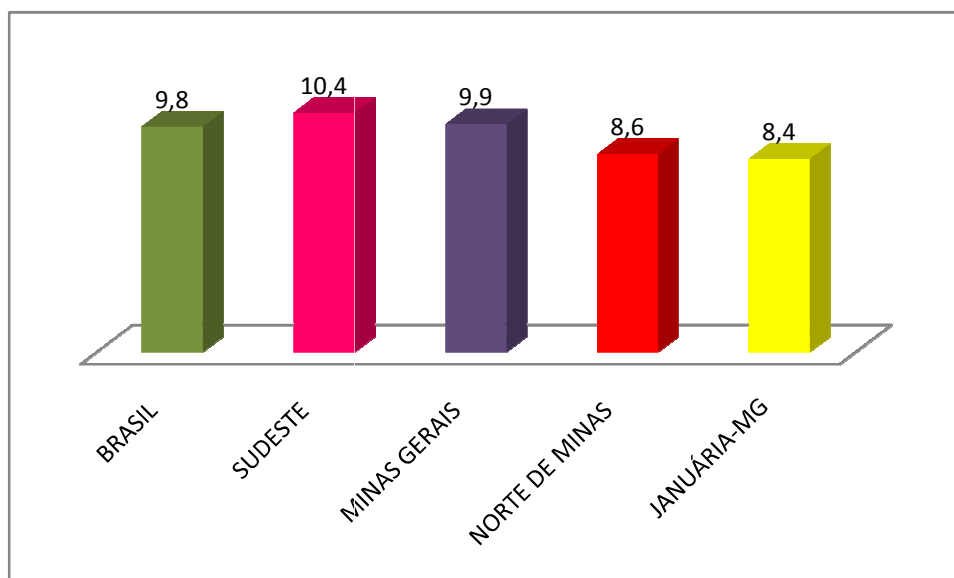
### *Elevação da escolaridade / diversidade*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Relativo a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar 12 anos de escolaridade no final da vigência do PNE, existem diversos fatores externos que dificultam este acesso, relacionados às condições sociais e econômicas dos estudantes e de suas famílias, como o trabalho infanto-juvenil, onde muitos preferem trabalhar à estudar, o desemprego, conflitos e desestruturação familiar, mobilidade geográfica, etc. Tudo isso incide na regularidade da frequência às aulas e a permanência durante o ano letivo e ao longo do curso. Estes fatores apontam para a necessidade de implementação, criação ou manutenção de programas sociais complementares capazes de fortalecer os segmentos mais vulneráveis da população, como população do campo, de extrema pobreza, dos negros, quilombolas, etc. Há necessidade de criar políticas educacionais no município, destinadas a regularização do fluxo escolar, à correção da distorção idade/ano de escolaridade em classes de aceleração, a ampliação da jornada escolar para o tempo integral, a melhoria da infraestrutura física das escolas, a acessibilidade aos deficientes e adequações dos espaços escolares ao desempenho de atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas, bem como o acesso aos meios tecnológicos. No campo, há necessidade de adequação do calendário escolar as peculiaridades e costumes locais, assim como nas comunidades de quilombolas e índios.

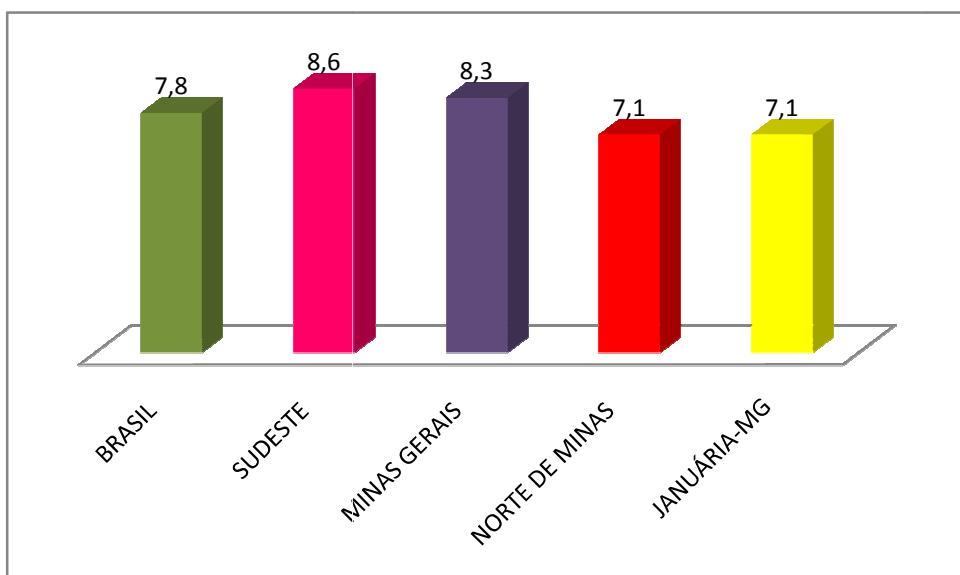
GRÁFICO 235 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

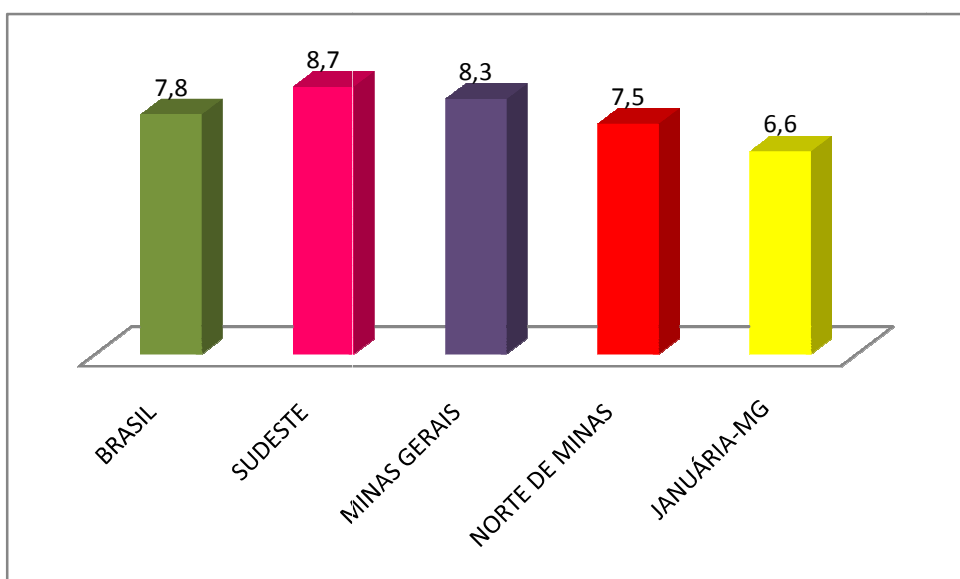
GRÁFICO 246 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural





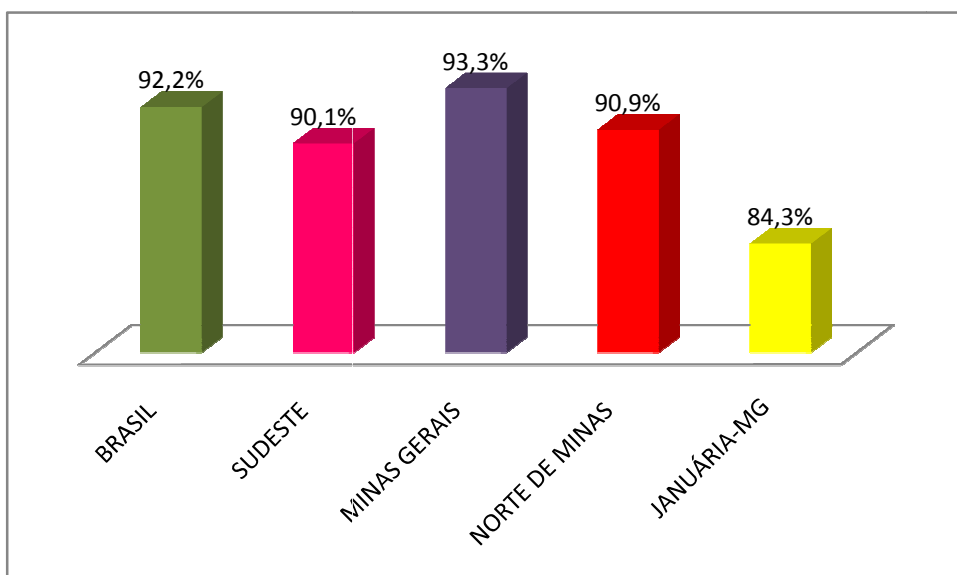
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 257 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 268 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

### Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

#### *Formação dos Professores*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Neste sentido, nosso município se apresenta carente em relação ao número de funções docentes desempenhadas por professores que possuem licenciatura plena. Um dos principais aspectos a ser considerado relativo à formação e valorização do magistério, enquanto condição necessária de melhoria da qualidade da educação básica, diz respeito a graduada habilitação em nível superior de todos os professores em efetivo exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, além das outras modalidades de ensino, que deve ser ministradas por profissionais com a titulação mínima para cada função. Temos na rede estadual e municipal de Januária, muitos professores, porém a função docente é mais restrita, pelo fato de um grande contingente de um mesmo professor desempenhar funções de docência em escolas de diferentes redes, em mais de uma escola da mesma rede, em dois turnos da mesma escola ou em dois níveis de ensino. Há uma necessidade de profissionalizar e habilitar, profissionais para o exercício do magistério diante da eventual expansão. Há também em nosso município um contingente de professores que ainda não possuem titulação mínima exigida por lei, para o exercício profissional nos diversos níveis de ensino que atuam. Esta é uma das metas que exige colaboração da União, Estados e Distrito Federal. O Município de Januária, tem buscado cursos superiores de habilitação profissional presencial, semi-presencial ou à distância, para oferta aos professores não habilitados atuantes no município. Propõe-se para o final da década, que todos os

professores da educação básica deverão possuir a habilitação mínima definida em lei para o exercício da docência nos respectivos níveis de ensino e nível superior com formação específica nas modalidades diversificadas(Educação Especial, Indígena,quilombola, do Campo, de Jovens e Adultos,etc)

TABELA 8 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

| Ano  | Com superior |     | Sem licenciatura |     | Com licenciatura |     |
|------|--------------|-----|------------------|-----|------------------|-----|
| 2007 | 58,4%        | 613 | 4,4%             | 46  | 54,1%            | 567 |
| 2008 | 64%          | 732 | 4,6%             | 53  | 59,4%            | 679 |
| 2009 | 73,7%        | 776 | 5,8%             | 61  | 67,9%            | 715 |
| 2010 | 78,7%        | 847 | 5,7%             | 61  | 73%              | 786 |
| 2011 | 82%          | 897 | 13,8%            | 151 | 68,2%            | 746 |
| 2012 | 82,8%        | 887 | 13,3%            | 142 | 69,6%            | 745 |
| 2013 | 81,5%        | 937 | 11,5%            | 132 | 70%              | 805 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 9 – Porcentagem de professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

| Ano  | Total |      | Com superior |     | Com licenciatura |     | Com licenciatura na área em que atua |     |
|------|-------|------|--------------|-----|------------------|-----|--------------------------------------|-----|
| 2009 | 100%  | 1005 | 61,1         | 614 | 40%              | 402 | 7,7%                                 | 77  |
| 2010 | 100%  | 951  | 63,5         | 604 | 50,4%            | 479 | 18,8%                                | 179 |
| 2011 | 100%  | 1210 | 71,5         | 865 | 66,5             | 805 | 24%                                  | 290 |
| 2012 | 100%  | 1154 | 73,7         | 851 | 68%              | 785 | 27,1%                                | 313 |
| 2013 | 100%  | 1058 | 72,1         | 763 | 64,2%            | 679 | 30%                                  | 317 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 16 – Porcentagem de professores do ensino médio que tem licenciatura na área em que atuam

| Ano  | Total |     | Com superior |     | Com licenciatura |     | Com licenciatura na área em que atua |     |
|------|-------|-----|--------------|-----|------------------|-----|--------------------------------------|-----|
| 2009 | 100%  | 240 | 80%          | 192 | 21,3%            | 51  | 14,2%                                | 34  |
| 2010 | 100%  | 272 | 83,5%        | 227 | 50%              | 136 | 40,1%                                | 109 |
| 2011 | 100%  | 311 | 96,8%        | 301 | 81,4%            | 253 | 62,1%                                | 193 |
| 2012 | 100%  | 314 | 99,4%        | 312 | 85%              | 267 | 63,4%                                | 199 |
| 2013 | 100%  | 327 | 100%         | 327 | 81,7%            | 267 | 64,5%                                | 211 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### **Formação Continuada e Pós-Graduação**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No nosso município, o número de professores, pós-graduados é ainda muito restrito. O quadro que se apresenta demonstra que o ensino de graduação, a oferta de cursos nas instituições privadas é muito maior que as instituições públicas, quanto a pós-graduação, nenhuma instituição pública no município oferta, e as instituições privadas que divulgam, nenhuma tem sede no município. Há necessidade no município, de programas de formação e qualificação dos professores, devido a carência de professores

graduados e pós-graduados, principalmente em áreas específicas. Há outro fator relevante, o desemprego de professores graduados para o magistério dos anos iniciais, no setor público. Há todo um investimento e esforço pessoal realizado pelos professores e que às vezes não há retorno, devido a grande concorrência às vagas neste nível de ensino. Portanto a pós-graduação se dá conforme a demanda de emprego e necessidades em cada área de atuação. O Polo da UAB mantém parceria com vários Instituto de Educação Superior do Estado de Minas Gerais e de outros Estados.

TABELA 17 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

| Ano  | Total do indicador |     |
|------|--------------------|-----|
| 2007 | 9,9%               | 104 |
| 2008 | 16,5%              | 189 |
| 2009 | 16,7%              | 176 |
| 2010 | 21,3%              | 229 |
| 2011 | 23,5%              | 257 |
| 2012 | 22,5%              | 241 |
| 2013 | 23,9%              | 275 |

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

TABELA 10 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

| Ano  | Especialização |     | Mestrado |    | Doutorado |   |
|------|----------------|-----|----------|----|-----------|---|
| 2007 | 9,1%           | 95  | 0,9%     | 9  | 0%        | 0 |
| 2008 | 15,2%          | 174 | 1,2%     | 14 | 0,3%      | 3 |
| 2009 | 15,2%          | 160 | 1,6%     | 17 | 0,8%      | 8 |
| 2010 | 19,8%          | 213 | 1,7%     | 18 | 0,7%      | 7 |
| 2011 | 22%            | 241 | 1,5%     | 16 | 0,4%      | 4 |
| 2012 | 21%            | 225 | 1,5%     | 16 | 0,4%      | 4 |
| 2013 | 22,2%          | 255 | 1,7%     | 20 | 0,3%      | 3 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### *Remuneração do Magistério*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Os eixos da política global de valorização do magistério, nos apontam para algumas questões que devem ser observadas, como: condições de trabalho e perspectivas de desenvolvimento no quadro de uma carreira com níveis remuneratórios dignos da tarefa a realizar e capaz de estimular o contínuo aperfeiçoamento profissional, avaliação de desempenho profissional; de modo a reconhecer e incentivar melhores práticas profissionais. Tudo isso se converge para a melhoria da qualidade do ensino e só é possível se houver uma política global que articule intervenções na formação profissional inicial (habilitação ao exercício do magistério), nas condições salariais, trabalho e carreira e na formação continuada. Para tanto, se faz necessário, a elaboração de um novo plano de carreira, visto que a estrutura do plano anterior, não condiz com a estrutura estabelecida atualmente no município, está destoado da realidade inflacionária vivida atualmente no Brasil. Não foi construído nas dimensões relativas aos níveis de graduação, avaliação de desempenho e estímulo ao aperfeiçoamento docente; a remuneração inicial estabelecidas configura uma defasagem em relação ao salário mínimo estabelecido

anualmente, e não condizentes com profissionais com escolaridade equivalente em outros setores profissionais.

Tabela 19 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.

| Cargo        | Ano: 2010  | Ano: 2011  | Ano: 2012  | Ano: 2013    | Ano: 2014    |
|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Professor P1 | R\$ 844,32 | R\$ 947,52 | R\$ 994,61 | R\$ 1.071,99 | R\$ 1.150,25 |

Fonte: Prefeitura Municipal

Tabela 20 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

| Exercício | Executivo |               | Legislativo |               | Município |               |
|-----------|-----------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|
|           | Índice    | Despesa (R\$) | Índice      | Despesa (R\$) | Índice    | Despesa (R\$) |
| 2010      | 48,43%    | 24.899.214,19 | 2,4%        | 1.231.862,46  | 50,83%    | 26.131.076,65 |
| 2011      | 49,38%    | 28.867.230,24 | 2,2%        | 1.284.386,00  | 51,58%    | 30.151.616,24 |
| 2012      | 54,45%    | 33.140.946,65 | 2,15%       | 1.310.725,25  | 56,6%     | 34.451.671,90 |
| 2013      | 71,8%     | 47.382.288,02 | 3%          | 1.980.571,99  | 74,8%     | 49.362.860,01 |

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

### Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A meta 18 (dezoito) nos desafia a construção do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior. No município de Januária, a Lei Complementar 046, estabelece remuneração inicial para as diversas carreiras do magistério, porém não prevê nenhuma progressão, nem mudança de nível. Não há um ajustamento referenciado no piso salarial nacional, permanece desde quando construída a tabela, inalterada, somente o reajuste anual com base no IGP-M Índice Geral de preços do Mercado ou do INPC – Índice de Preço ao Consumidor.

Os cargos previstos no plano de carreira, da mesma categoria, em outros segmentos (entenda secretarias) recebem salários diferenciados, bem como a carga estabelecida diverge da educação. Urge a necessidade de reconstrução do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para rever questões estruturais, de equidade salarial, de carga horária de trabalho e criação de novos Cargos. Há um Conselho de Educação, que busca realizar esporadicamente discussões sobre o Plano de Carreira, que deveria ser debatido por todas as instâncias da educação, de forma democrática. No momento, em nosso município, há proposta de reformulação do Plano de Carreira, necessário se faz estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política salarial digna e condizente com as normas atuais, de modo a aproveitar e valorizar as graduais habilitações, as experiências profissionais técnicas, bem como a produtividade dos servidores públicos, instituindo a Avaliação de Desempenho dos servidores da educação.

### Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

As metas propostas são fatores importantes para o desenvolvimento do nosso município no setor educacional. A expansão do ensino superior e consequentemente de universidades, caminha junto com a necessidade de habilitação e especialização dos nossos professores para o exercício do magistério nas diversas áreas e modalidade, porém não deve estar vinculada ao

crescimento do ensino médio, mas sim a um projeto, que passa por aspectos econômicos, culturais e políticos, sem colocar em risco a qualidade da educação e o setor econômico e social.

A oferta do ensino superior em escolas privadas está ficando saturada. Há muitas vagas e poucos alunos. A renda familiar per capita do nosso município contribui para a situação, pois o número de pessoas que podem pagar uma universidade privada é mínimo. Outro agravante é a falta de emprego para os diplomados do curso superior, que desestimula a obtenção de uma titulação de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

A restrita participação da faixa etária de 18 a 24 anos, é algo que precisa ser superado no Brasil, em relação a outros países, que se apresentam em melhor situação neste sentido. O Brasil, a exemplo de outros países, poderia adotar outras alternativas, como o fortalecimento da rede de ensino de cursos técnicos a nível médio e aumentar as possibilidades de ingresso nas carreiras técnicas, através de concursos públicos, assim os municípios seguiriam a mesma lógica.

Alguns programas têm contribuído para o acesso ao ensino superior, a clientela concorrente em nosso município, como: o PROUNI, o SISU, o FIES, o Sistema de Cotas e etc.

## **Gestão Democrática e Participação Social**

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A respeito da meta proposta, relativa a efetivação da gestão democrática da educação, temos em nosso município, um número razoável de instrumentos de gestão democrática, como Conselho do FUNDEB, Conselho da Educação, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso. São órgãos representativos do governo, da sociedade civil, e de instituições privadas, que atuam com o objetivo de assegurar uma gestão democrática e participativa. Porém no âmbito escolar, principalmente das escolas municipais, há necessidade de maior participação popular, das famílias, da comunidade. Para isso, é necessário que implemente e amplie os Conselhos Escolares em todas as escolas municipais, para viabilizar uma maior participação, consulta pública às ações e decisões tomadas no âmbito das escolas públicas. Esta participação se dá, por meio de organizações representativas da sociedade civil, na formulação das políticas públicas e no controle das ações, contribuindo para a garantia da qualidade dos serviços. Os espaços privilegiados para se efetivar essa participação, são os Conselhos, fóruns e Consultas Públicas.

Conforme é apresentado no Quadro 02, Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município, demonstra a inexistência do Conselho de Transporte Escolar, instrumento que auxiliaria na gestão do transporte escolar em Januária.

Percebe-se no Quadro 03, Caráter do Conselho Municipal de Educação, que houve um avanço nas atribuições do Conselho Municipal de Educação, que tem evoluído além de deliberativo para fiscalizador e normativo nos anos de 2006 para 2011 e apesar do quadro apresentar no ano de 2011 a não existência de caráter consultivo, este conselho já desempenhava tal característica funcional. Acredita-se que a sociedade organizada através dos conselhos tem percebido suas responsabilidades e sua importância numa gestão democrática e sólida.

No âmbito da rede estadual, a escolha de diretor de escola de forma democrática já é uma realidade estruturada. Porém, no âmbito da rede municipal, apesar estar prevista em lei, não foi regulamentada a organização neste sentido.

Tabela 21 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

| Ano  | Conselho FUNDEB | Conselho Escolar | Conselho Alimentar Escolar | Conselho de Transporte Escolar |
|------|-----------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2011 | Sim             | Não              | Sim                        | Não                            |

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 22 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

| Ano  | Deliberativo | Fiscalizador | Normativo | Consultivo |
|------|--------------|--------------|-----------|------------|
| 2006 | Sim          | Não          | Sim       | Sim        |
| 2009 | Sim          | Não          | Não       | Não        |
| 2011 | Sim          | Sim          | Sim       | Não        |

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

## Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A meta 20 do PNE atende o que foi discutido no Fórum Nacional de Educação e Conae, assim, podemos afirmar que o Brasil possui tríplice vinculação de seus recursos públicos para a educação: impostos, salário-educação e percentual do PIB.

Atualmente, união, estados e municípios aplicam juntos, 5,3% do produto interno bruto (PIB) em educação, por ano.

Graças à aprovação da Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009, que constituiu elemento fundamental para o financiamento da educação, pois estabeleceu a aplicação até o 5º ano de vigência do PNE o percentual de 7% do PIB em educação e 10% até o final do plano.

Acredita-se também na evolução PIB em relação ao “pré-sal”, que destinará dos royalties das concessões de petróleo e gás, como fonte de financiamento para viabilizar o investimento de 10% do PIB na educação.

Importante também destacar, que o investimento em educação deverá ser observado alguns indicadores: total de recursos aplicados em educação como percentual do PIB; riqueza do município, expressa pelo valor do seu PIB; e quantidade de pessoas em idade educacional.

Conforme o gráfico 34- Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o município de Januária tem aplicado o mínimo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Inclusive no ano de 2012, a aplicação não atingiu os limites constitucionais mínimo de investimento público em educação que é de 25%.

O município deve ousar além do que lhe é devido, ou seja, acima de 25% do volume de impostos por ela arrecadado. É uma questão de investimento, determinação e ousadia dos gestores públicos, em planejar a aplicação de recursos na educação numa evolução mínima de 1% (um por cento) ao ano, além do mínimo determinado por lei.

Defender o aumento no percentual investido, significa garantir as condições de uma educação realmente de qualidade para a formação das crianças, jovens e adultos das instituições de educação básica.

Garantir um quadro de professores qualificados; aumento significativo de salários de acordo formação continuada e a titulação; um corpo docente de quadro de efetivo; incentivo a dedicação exclusiva em uma só escola; instalações bem conservadas dos educandários; adaptações e investimento em bibliotecas e laboratórios; diretores escolares com processo de eleição e experiência em gestão escolar e aperfeiçoamento na integração da escola com a comunidade local e os conselhos na participação da gestão democrática e participativa, irão contribuir para uma educação mais qualificada, equitativa e humanizada.

Percebe-se também no gráfico 35, Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o aumento dos gastos com o ensino por aluno, sem observar o custo-aluno/qualidade de recursos aplicados em educação.

A valorização dos profissionais da educação, por meio de Piso Salarial Nacional, a reformulação do plano de carreira, formação inicial e continuada, infraestrutura e materiais de qualidade suficientes para todos, é a essência para um salto educacional real e sólido.

É importante ressaltar que o PNE é uma peça de planejamento prevista na Constituição, tanto quanto o Plano Plurianual - PPA de cada município, e a compatibilização deve ser feita através do Plano Nacional, uma vez que o prazo de vigência deste é maior.

O artigo 5º da Lei 10.172/01 prevê que os PPAs deem suporte às metas do PNE. O PNE, como orientador das políticas públicas para a educação, deve estar em conformidade com o PPA, pois as metas nele contidas somente terão eficácia se incluídas no Plano orçamentário do município relativo ao período.

O piso salarial é uma decisão política, dentro, é claro, de uma margem de viabilidade orçamentária.

Os recursos do FUNDEB têm sido considerados insuficientes no município de Januária, devido a várias modalidades incluídas, que devem ser trabalhadas em suas especificidades e ainda não estão adequadas ao modelo típico, nas questões estruturais, nas necessidades de instrumentos e recursos específicos.

Tabela 23 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

|                                       | 2008          | 2009          | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Receita Arrecadada<sup>1</sup></b> | 43.037.944,80 | 41.442.143,47 | 46.827.881,48 | 54.136.274,26 | 57.327.364,16 | 64.014.621,36 |
| <b>Receita Própria<sup>2</sup></b>    | 6.516.447,49  | 4.637.684,73  | 5.942.406,81  | 6.692.493,55  | 6.706.173,73  | 8.463.109,37  |

Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios



2 Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

Tabela 24 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| <b>Índice</b>                  | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> | <b>2013</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Índice Constitucional aplicado | 25,79%      | 25,15%      | 24,89%      | 25,44%      |

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 26/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Tabela 25– Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| <b>INDICADORES</b>            | <b>2010</b>         | <b>2011</b>         | <b>2012</b>         | <b>2013</b>          |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Educação Infantil             | 120.101,49          | 0,00                | 207.488,75          | 207.118,64           |
| Educação Fundamental          | 1.491.072,73        | 1.145.359,90        | 1.476.546,39        | 1.824.668,79         |
| Educação de Jovens e Adultos  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Educação Especial             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Gastos                 | 635.872,63          | 1.400.598,12        | 892.204,31          | 1.101.293,43         |
| Contribuição ao FUNDEB        | 5.100.488,59        | 6.336.098,76        | 6.533.789,20        | 7.205.918,24         |
| <b>Total</b>                  | <b>7.352.540,44</b> | <b>8.886.676,78</b> | <b>9.144.648,65</b> | <b>10.343.571,07</b> |
| Total de alunos matriculados  | 5.005               | 4.620               | 4.620               | 4.572                |
| Gastos com o Ensino por Aluno | 1.468,04            | 1.922,52            | 1.971,87            | 2.261,37             |

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 26/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

## **REFERÊNCIAS**

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>